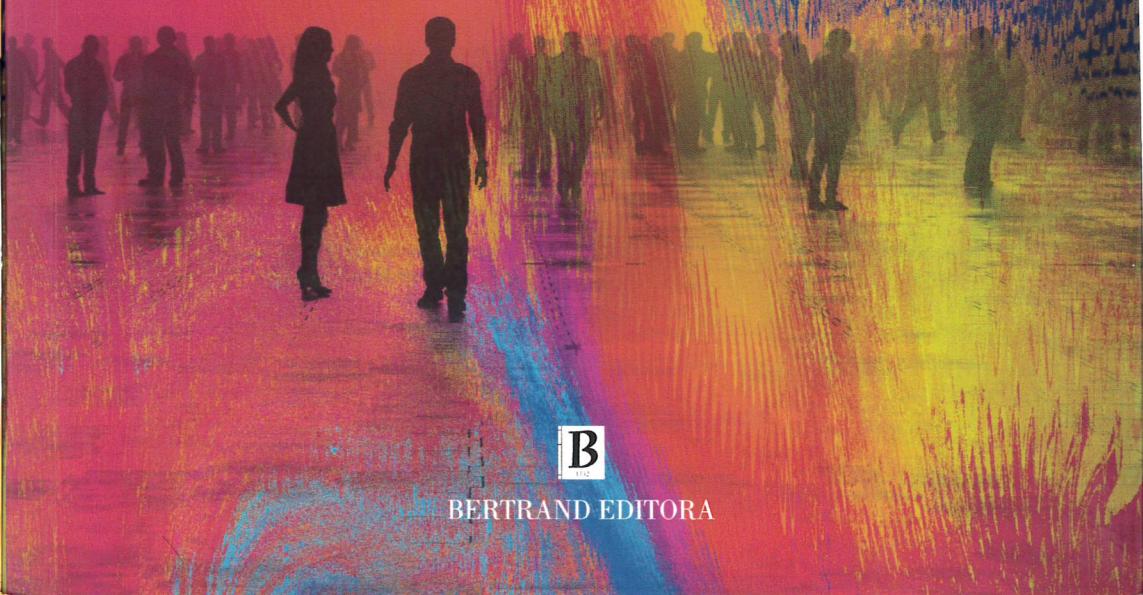


**Andrea Peniche • Bruno Sena Martins
Cristina Roldão • Francisco Louçã**

NÃO POSSO SER QUEM SOMOS?

**IDENTIDADES E ESTRATÉGIA
POLÍTICA DA ESQUERDA**



Título: *Não posso ser quem somos? – Identidades e estratégia política da esquerda*
Autores: Andrea Peniche, Bruno Sena Martins, Cristina Roldão, Francisco Louçã
© 2020, Andrea Peniche, Bruno Sena Martins, Cristina Roldão, Francisco Louçã
e Bertrand Editora, 2020

Todos os direitos para a publicação desta obra em língua portuguesa,
exceto Brasil, reservados por Bertrand Editora, Lda.
Rua Prof. Jorge da Silva Horta, n.º 1
1500-499 Lisboa
Telefone: 217 626 000
Correio eletrónico: editora@bertrand.pt
www.bertrandeditora.pt

Design da capa: Ana Monteiro
Imagen: Getty Images
Revisão: Luísa Pinho

Paginação: Gráfica 99
Execução gráfica: Bloco Gráfico
Unidade Industrial da Maia

1.ª edição: setembro de 2020
Depósito legal n.º 471 891/20
ISBN: 978-972-25-4036-0
Código Círculo de Leitores: 1105388



A cópia ilegal viola os direitos dos autores.
Os prejudicados somos todos nós.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1

A identidade é uma política? O debate sobre a estratégia emancipatória e as suas dificuldades	17
1.1. Um peso milenar?.....	19
Foi sempre assim?.....	22
1.2. Como me chamo?.....	24
A identidade discrimina?	28
Reconhecer sem conhecer.....	29
Mas afinal sei quem sou?	31
O trauma é uma identidade?	35
1.3. Somos feitos assim?.....	38
Reconhecimento com diferenciação e redistribuição com igualdade?	41
Brancos, saloios e crédulos.....	45
1.4. A identidade nacionalista na era da globalização	48
Nacionalismo binário ou cívico.....	51
As máquinas para destruírem a comunidade.....	53
O triunfo do identitarismo opressor à direita	55
E se isto não ficar por aqui?.....	57
1.5. Para que serve a identidade?	58
O identitarismo é um pós-modernismo que é um liberalismo?.....	61
1.6. O que ensina a vitória de Trump	64
Uma esquerda zangada com as identidades.....	67

CAPÍTULO 4

RACISMO EM PORTUGAL: ALGUMAS NOTAS

Cristina Roldão

As voltas que o mundo dá. A expressão «políticas de identidade», cunhada pelo Combahee River Collective, criado em 1974 por ativistas negras, é hoje utilizada por uma parte da ala direita do espectro político e, com menos alarde, por alguns setores da esquerda, como arma de arremesso contra os movimentos sociais em torno das questões raciais, feministas, da orientação sexual e identidade de género. Tudo se passa como se a «subjetividade» não fosse também parte da sua forma de fazer política, como se, por exemplo, a ideia de portugalidade, a conceção «lusitana» branqueada sobre a origem dos portugueses, a classe trabalhadora e o povo (nuns casos mais colarinho azul, noutros mais colarinho branco), não fossem também sujeitos construídos politicamente. Em ambos os casos, a pretensa rejeição das «políticas de identidade» é uma contradição, quer porque investem eles próprios nesse tipo de construção, quer porque nos seus projetos de humanidade, Estado e modernidade há um lastro da subjetividade eurocêntrica que está presente e por discutir¹.

¹ Aimé Césaire (1978 [1955]), *Um discurso sobre o Colonialismo*, Livraria Sá da Costa Editora; David Theo Goldberg (2001), *The Racial State*, Wiley-Blackwell; Paul Gilroy (2012 [2001]), *O Atlântico Negro: Modernidade e Dupla Consciência*, UCM- Centro de Estudos Afro-Asiáticos, Editora 34, Rio de Janeiro.

O debate sobre o «sim ou não» às políticas de identidade é, portanto, um falso debate, a dimensão subjetiva faz parte da disputa política. Algumas formas tornaram-se historicamente dominantes, quase-naturalizadas, e por isso pouco questionadas, enquanto outras nas margens da sociedade e do campo político estão mais sujeitas ao escrutínio e descredibilização sistemáticos.

Poder-se-á dizer que as críticas anteriores se orientam, apesar de todos os problemas, para uma maior capacidade agregadora. Mas dirigir-se-ão realmente às comunidades ciganas, negras e outras não-brancas? Aos imigrantes? Às mulheres? Às pessoas LGBTQI+? Às pessoas com deficiência? Aos precários? Serão esses os sujeitos políticos que têm em mente? Alguns setores da esquerda têm procurado formas de combinar esta multiplicidade de questões, embora com tensões, impasses, adesões pontuais, parciais e quando não instrumentais.

Defender que o movimento antirracista é causador de fraturas sociais e que alimenta o movimento de extrema-direita é esquecer que o avanço desta enquadra-se numa dinâmica internacional mais vasta e que, historicamente, a ordem de precedência é inversa. Os movimentos de extrema-direita alimentam-se sim do racismo latente das sociedades pós-coloniais. Por outro lado, somente por pura alienação é que se pode pensar que as formas de racismo exacerbado são recentes. O que é novo é que todos, e não só os grupos racializados, passaram a ter que lidar com as expressões do racismo, porque este se tornou mais visível, reconhecível e incontornável. Essa maior visibilidade não decorre apenas das novas tecnologias e caixas de comentário nas redes sociais, ou de um despertar espontâneo do espaço público, decorre sobretudo do trabalho de longo curso de múltiplas organizações (nacionais e internacionais) e pessoas que conquistaram espaço público e político para o debate sobre o (anti) racismo.

Numa analogia com as etapas de descolonização psíquica identificadas por Kilomba², ao invés das perguntas (repetidas *ad nauseum*) «Será Portugal um país racista?» ou «Há racismo em Portugal?» (típicas de um problema geral de negação); ou das perguntas «Como é possível que isto aconteça na nossa sociedade?» ou «Eu não sabia!» (que expressam um avanço no debate, mas ainda assim manietado pela culpa, vergonha e dependente de pressão externa, como no caso de Moussa Marega); é necessário passar, finalmente, para o «como vamos combater» o racismo (reconhecimento e reparação).

Se o *establishment* mostra desconforto sobre como o debate em torno do racismo e desigualdades étnico-raciais tem vindo a ser conduzido, uma parte crescente das comunidades negras, ciganas, mas também da população branca, já percebeu que não é possível combatê-los verdadeiramente deixando mais ou menos tudo como está. Não se pode mais esperar que políticas públicas holísticas ou sobre outras questões possam indiretamente ter aí impacto. Sabe-se também das fragilidades da tese individualista do «cada um faz a sua parte» e que a soma das partes virá a ser o todo. Conhece-se ainda a mistificação que representa a velha estratégia liberal de, para não falar dos problemas, dar visibilidade aos «casos de sucesso», ao mesmo tempo consolidando a ideologia meritocrática e ocultando a violência do racismo e das desigualdades étnico-raciais.

O racismo continua a ser olhado pelas instituições como uma «anomalia» pontual e moral, numa recusa de reconhecê-lo como uma relação estrutural e parte do *modus operandi* e relações sociais de poder das sociedades pós-coloniais. Por outro lado, tendem a

² Grada Kilomba (2019 [2008]), *Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Quotidiano*, Lisboa: Orfeu Negro.

olhá-lo como uma questão circunscrita aos grupos racializados, num negacionismo da face branca desta moeda, isto é, da branquitude enquanto um sistema de privilégios historicamente construídos, socialmente reproduzidos que intervêm na organização das sociedades, em interseção com outras estruturas de poder, de classe, de género, etc.

Como o próprio título deste capítulo indica, sem pretensões de qualquer exaustividade, procura-se nas secções seguintes abordar com mais detalhe a conceção de «políticas de identidade» e o feminismo negro; tecer alguns comentários breves sobre o «marxismo negro»; discutir ainda alguns dados sobre o racismo na sociedade portuguesa, finalizando este exercício com propostas de caminhos de transformação.

4.1. Políticas de identidade e feminismo negro

O recente trabalho de Keeanga-Yamahtta Taylor lembra um dos pontos de partida do debate sobre as «políticas de identidade», compilando, para além do célebre manifesto do Combahee River Collective (CRC), de 1977, entrevistas recentes com algumas das figuras-chave desse coletivo.³ Barbara Smith, Audre Lorde, entre outras ativistas e intelectuais negras envolvidas de alguma forma no CRC, assim como na fundação da editora Kitchen Table Press, fizeram parte do movimento de consolidação política de uma vertente do feminismo negro: o feminismo do «Terceiro Mundo». Trata-se de um projeto político que convoca o conceito de «colonialismo interno», a solidariedade internacional entre espaços (ex) colonizados, entre mulheres dos diferentes grupos racializados

³ Keeanga-Yamahtta Taylor (2017), *How We Get Free: Black Feminism and the Combahee River Collective*, Chicago: Haymarket.

nos EUA, na sua esmagadora maioria da classe trabalhadora, mas também procurando pontes com o movimento LGBT+. Sensivelmente na mesma altura, o feminismo negro brasileiro procurava também este tipo de unidade feminina ao Sul, de que o conceito de «amefrikanidade» de Lélia Gonzalez é exemplo⁴.

Taylor procura resgatar o significado inicial da expressão «políticas de identidade», num contexto de rápida captura e ressignificação conservadora da mesma. Como fica evidente no manifesto e na entrevista a Barbara Smith, uma das fundadoras do CRC, o conceito de «política de identidade» remete para a necessidade de, enquanto mulheres negras, trabalhadoras e lésbicas, entenderem a sua identidade e experiências como frutos da sua posicionabilidade nas relações de poder estruturais – patriarcado, colonialismo e capitalismo – e construírem estratégias políticas próprias na luta pela sua libertação. Trata-se de um entendimento próximo daquele que Angela Davis explicitou numa entrevista a Lisa Lowe: «o potencial mais empolgante de formações coletivas de mulheres racializadas reside na possibilidade de politizar essa identidade – baseando a identidade na política ao invés da política na identidade»⁵.

Como nos mostra hooks⁶, nos EUA, o feminismo negro decorre da falta de espaço para as mulheres negras noutros movimentos – desde logo, no movimento feminista (tendencialmente branco e pequeno-burguês) e no movimento de libertação negra (em que acabam por prevalecer os interesses dos homens negros,

⁴ Lélia Gonzalez (1988) «Por um feminismo afro-latino-americano». *Revista Isis Internacional*, 9, pp. 133-141.

⁵ Lisa Lowe (1997), «Angela Davis: Reflections on Race, Class and Gender in the USA», em Lisa Lowe e David Lloyd (eds.), *The Politics of Culture in the Shadow of Capital*, Durham & Londres: Duke University Press, pp. 318. (tradução livre).

⁶ bell hooks (2018 [1981]), *Não serei eu mulher? As mulheres negras e o feminismo*, Lisboa: Orfeu Negro.

seja no Movimento pelo Direitos Civis, no nacionalismo negro, no Student Nonviolent Coordinating Committee, no partido dos Panteras Negras, entre outros), mas considerar que este resulta apenas ou principalmente de uma «dissidência» é esquecer as suas origens históricas e organicidade própria.

Em *Mulheres, Raça e Classe*, Angela Davis⁷ discute como nos EUA o feminismo negro e o movimento sufragista surgem ancrados ao movimento abolicionista. Enquanto o primeiro tenderá a desenvolver as suas formas de organização dentro do movimento abolicionista e, mais tarde, pelos direitos civis na era Jim Crow e por aí em diante, o segundo demarcar-se-á progressivamente da questão racial, aliás, vindo até a mobilizar a distinção racial para justificar a sua posição preferencial face ao direito ao voto. Na verdade, esse feminismo branco sufragista, em boa medida pequeno-burguês, também havia deixado para trás reivindicações das trabalhadoras brancas, em torno das condições materiais (e prementes) de vida.

O feminismo abolicionista de Sojourner Truth e de Harriet Tubman, por exemplo; ou a luta no feminino de Ida B. Wells, Anna Julia Cooper ou de Rosa Parks pelos direitos civis dos negros e negras nos EUA, assim como o feminismo negro dos anos 1970 e 1980, de que o CRC é exemplo, não são segmentos ou apenas contrarespostas ao referido feminismo branco, ao sindicalismo norte-americano que durante muito tempo segregou os trabalhadores negros ou ao movimento de libertação negra, tendencialmente masculino nas suas lideranças e representação pública. Tinham e têm organicidade própria, tal como as organizações femininas dentro dos movimentos de libertação

⁷ Davis, Angela (1981), *Woman, Race & Class*, United Kingdom: The Woman's Press.

africanos⁸, dentro do associativismo imigrante⁹ ou noutras formas de ação coletiva que as mulheres negras foram constituindo em Portugal desde o século XVI até aos nossos dias¹⁰.

Sabendo que qualquer levantamento visibiliza ao mesmo tempo que invisibiliza, é preciso sinalizar que, nos últimos anos, assistimos à emergência de vários coletivos de feministas negras em Portugal. É o caso da Queering Style (2015) e o Coletivo Zanele Muholi de Lésbicas e Bissexuais Negras (2016), que colocam na agenda do feminismo negro as questões LGBT+; a FEMAFRO – Associação de Mulheres Negras, Africanas e Afrodescendentes (2016) e a INMUNE – Instituto da Mulher Negra (2018), mas também grupos com maior informalidade, caso das Crespas e Cacheadas (2013), We Love Carapinha (2015), Nêga Filmes (2015), Roda das Pretas (2016) e o Chá das Pretas (2017) e de todo um conjunto de associações lideradas por mulheres negras, como é o caso da Afrolis – Associação Cultural (2014), DJASS – Associação de Afrodescendentes (2016), o GTOLX – Grupo de Teatro do Oprimido de Lisboa (2002).

Para além dessas, importa sinalizar pelo seu carácter pioneiro, mas também forte enraizamento nas comunidades negras da periferia de Lisboa, outras duas referências da nova geração do feminismo negro português. Por um lado, a dinâmica criada em torno do fanzine *Cadernos de Consciência e Resistência Negra*, que chegou

⁸ Inocência Mata (2015), *A Casa dos Estudantes do Império e o lugar da literatura na consciencialização política*, UCCLA; Margarida Paredes (2015), *Combater Duas Vezes. Mulheres na Luta Armada em Angola*, Verso da História; Maria Paula Meneses (2008), «Mulheres insubmissas? Mudanças e conflitos no norte de Moçambique», *Ex Aqueo*, 17: pp. 71-87.

⁹ Rosana Albuquerque (2005), «Um olhar sobre a participação das mulheres em associações de imigrantes», em SOS RACISMO (ed.), *Imigração e etnicidade: vivências e trajectórias de mulheres em Portugal*, pp. 105-117.

¹⁰ «Feminismo negro em Portugal: falta contar-nos», *Público*, 18 de janeiro de 2019.

aos dez números (2007 e 2011), organizada por Eduina Vaz e Sónia Vaz Borges, esta última autora de trabalhos sobre o percurso de alguns bairros negros da periferia de Lisboa e sobre a educação popular do PAIGC.¹¹ Por outro, o grupo de mulheres da Plataforma Gueto que, entre outras coisas, traduziu coletivamente duas obras fundamentais do feminismo negro, disponíveis online. Em 2013 traduziram o *Mulheres, Raça e Classe* de Angela Davis e, em 2014, o *Não serei eu mulher?*, de bell hooks.

Como referido por Moreira¹² e Caldwell¹³, também o feminismo negro brasileiro, que surge a partir da década de 1970 com grupos como o Nizinga, em termos orgânicos, nasce mais do interior do movimento negro do que do feminismo branco. As discussões de Lélia Gonzalez¹⁴, Luiza Bairros¹⁵ e Sueli Carneiro¹⁶ mostram que, se com o primeiro, as tensões se enquadraram numa solidariedade e cooperação críticas, no segundo caso as tensões políticas tendem a ser mais disruptivas. Mais do que uma «aritmética» das opressões estruturais (na generalidade dos casos, as mulheres negras partilham com os homens negros, a condição racial e de classe, enquanto face às feministas brancas, tendencialmente, só o género é partilhado), pesam aqui questões de pertença

¹¹ Sónia Vaz Borges (2014), *Na Po Di Spéra – Percursos nos Bairros da Estrada Militar, de Santa Filomena e da Encosta Nascente*, Parede: Principia Editora; Sónia Vaz Borges (2019), *Militant Education, Liberation Struggle, Consciousness: The PAIGC education in Guínea Bissau 1963-1978*, Peter Lang.

¹² Nubia Moreira (2011), *A organização das feministas negras no Brasil*, Vitória da Conquista-BA, Edições UESB.

¹³ Kia Lilly Caldwell (2000), Fronteiras da diferença: raça e mulher no Brasil, *Revista Estudos Feministas*, 8 (2): 91-108.

¹⁴ Lélia Gonzalez (1982), «A mulher negra na sociedade brasileira», em Madel T. Luz (ed.), *O Lugar da Mulher*. Rio de Janeiro, Graal.

¹⁵ Luiza Bairros (1991), «Mulher Negra: O reforço da subordinação», em Peggy Lovell (ed.), *Desigualdade racial no Brasil contemporâneo*, Belo Horizonte, MGSR.

¹⁶ Sueli Carneiro e Thereza Santos (1985), *Mulher Negra*, São Paulo, Nobel/Conselho Estadual da Condição Feminina.

comunitária, ancestral, familiar, partilha de quotidiano, de referenciais culturais e de materialidade da vida. E é preciso não esquecer neste debate que, historicamente, como recorda hooks¹⁷, as mulheres brancas gozaram de uma posição de privilégio face aos homens negros e mulheres negras.

Além disso, a dominação patriarcal que recai sobre as mulheres brancas e negras apresenta diferenças assinaláveis, ao mesmo tempo que encerra contradições importantes. Eis dois exemplos. A libertação laboral de uma parte das mulheres brancas fez-se não por uma «socialização do trabalho doméstico», mas, em parte, por via da sua substituição pela força de trabalho de mulheres não-brancas nos serviços de limpeza domésticos, dos escritórios e das grandes superfícies, nas cozinhas e serviço de mesa, nos cuidados a idosos. Os padrões estéticos dominantes, embora subjuguem todas as mulheres ao lugar de «objetos» definidos pelos interesses dos homens, dão vantagem relativa às mulheres brancas. Nestes dois exemplos, mais do que graus de (des)vantagem, brancas e negras são colocadas numa relação de opostos intrinsecamente competitiva, os atributos adstritos a umas são o «negativo» dos conferidos a outras: fragilidade/força; mente/corpo; civilidade/ /bestialidade; castidade/promiscuidade; a esposa e mãe extremosa/a mãe solteira desestruturada; beleza/fealdade; limpa/suja; sensibilidade/rudeza; etc.

Isto não significa que não exista uma relação de dominação dos homens negros para com as mulheres negras, do ponto de vista da objetificação sexual, da exploração do trabalho na esfera doméstica e do protagonismo em contextos de trabalho conjunto, do racismo incorporado e colorismo que leva a que muitos, numa lógica de promoção social e mesmo segurança ontológica, preferam estabelecer relações amorosas com pessoas brancas ou mais

¹⁷ hooks, *ibid.*, 2018 [1981]: p. 198.

claras, preterindo as negras, reforçando os estereótipos que sobre elas (e eles) recaem. A estrutura patriarcal marca estas relações, embora seja necessário entender que, na interseção com a dimensão racial, aos homens negros está reservada uma masculinidade subalterna, como já notava, aliás, Frantz Fanon¹⁸.

As mulheres negras do CRC entendiam a sua identidade e experiências enquanto fruto da sua posicionalidade nas relações de poder estruturais – patriarcado, colonialismo e capitalismo –, abordagem essa que permite, exatamente, romper com a conceção narcisista da identidade, ao mesmo tempo que é condição para a sua mobilização, para a constituição de um discurso e estratégia próprios.

A crítica do «narcisismo» parte, frequentemente, de uma dificuldade em conceber a autodeterminação dos grupos subalternizados como um aspecto positivo para a sociedade como um todo. A tomada de consciência, pelos grupos nessa condição, de que são um grupo «em si» e que é necessária uma atuação coletiva «para si» são essenciais para romper com falsos discursos universalistas que têm mantido a desigualdade das relações sociais. Por exemplo, os espaços de consciencialização e mobilização «de nós para nós», são determinantes para que possam ser articuladas e consolidadas formas de ação protagonizadas pelas mulheres negras e que tenham no centro as suas reivindicações. De outra forma são sistematicamente abalroadas pelas opiniões de quem está numa posição de privilégio e que, por isso mesmo, tem a sua palavra mais legitimada. O movimento operário ergueu-se a partir de estratégias como essas, de afirmação como coletivo e de reivindicação dos seus interesses, assim como o movimento feminista e o movimento LGBTQI+. Não se ousaria, por exemplo,

¹⁸ Frantz Fanon (1975 [1952]), *Pele Negra, Máscaras Brancas*, Porto: Edição Paisagem.

chamar o movimento operário de narcisista porque os sindicatos têm como princípio ser liderados, concebidos e mobilizados por trabalhadores e seus interesses.

O que se diz acima não implica que as mulheres negras sejam as únicas com legitimidade para discutir as questões da mulher negra. Quer dizer que esse debate tem de ser feito com elas e com elas no centro. Não se diz também que os «seus» interesses sejam aqueles que «só» a si dizem respeito. Os problemas e interesses das mulheres negras são, em muitos aspectos – embora não todos –, semelhantes aos dos homens negros, mulheres e homens brancos da classe trabalhadora. O que, num olhar apressado, pode parecer um movimento «particularista», é precisamente o contrário. O enunciado da condição específica da mulher negra torna particularmente visível a inter-relação de múltiplas estruturas de poder – por exemplo, raciais, de género e de classe – historicamente construídas e transversalmente constitutivas da nossa sociedade. Exatamente porque em qualquer uma dessas estruturas sociais estão numa posição subalternizada, as mulheres negras congregam os interesses e as reivindicações de múltiplos grupos oprimidos. As mulheres negras e o feminismo negro não são um mero segmento da sociedade e dos movimentos sociais, como refere Djamila Ribeiro, já citada anteriormente, «o feminismo negro não exclui, amplia».

Quanto às possibilidades de aliança, as mulheres do CRC consideravam-se socialistas, entendiam o sexism, racism e lesbofobia como parte do sistema capitalista e, por outro lado, entendiam que um socialismo que não fosse manifestamente contra essas relações de poder não poderia ser socialismo. Quer no texto do manifesto, quer nas suas estratégias de organização política, fica evidente que, para as mulheres do CRC, a constituição de alianças é fundamental. Para Barbara Smith, as alianças são «a única maneira de vencermos – e antes disso, a única maneira de

sobrevivermos»¹⁹, apesar das contradições com que se tem que lidar. Como diria Amílcar Cabral, «para lutar é preciso unidade, mas para ter unidade também é preciso lutar. E isso significa que mesmo entre nós, nós lutamos (...) Unidade para lutarmos contra o colonialista e luta para realizarmos a nossa unidade, para construirmos a nossa terra como deve ser»²⁰.

4.2. Nem adeus a Marx, nem adeus ao marxismo negro

Nada do que se disse anteriormente significa um «adeus a Marx». Isso seria, aliás, rasurar um património de reflexão negra sobre as imbricações entre (anti)racismo, (anti)colonialismo e (anti)capitalismo, que estiveram na base das lutas pelos direitos dos negros na diáspora e pela libertação do colonialismo em África. É o caso da reflexão teórica e política de Amílcar Cabral, Angela Davis, Cedric J. Robinson, Frantz Fanon, Kwame Nkrumah, Walter Rodney, W.E.B. Dubois, e tantas outras figuras. Ganharíamos também em recuperar as reflexões de protagonistas como Aimé Cesaire, Claudia Jones, C.L.R. James²¹ que debateram a questão negra e colonial a partir de dentro dos partidos de esquerda na diáspora, assim como as discussões, a partir de fora, de Stuart Hall, no âmbito da *New Left Review*. É verdade que esse

¹⁹ *Ibid.*, p. 64.

²⁰ Amílcar Cabral (1974), *Alguns Princípios do Partido, Unidade e Luta*, Lisboa: Seara Nova, p. 4.

²¹ Aimé Césaire (1956), Lettre de Aimé Césaire, Député de la Martinique, à Maurice Thorez, Secrétaire Général du Parti Communiste Français; Série de debates entre C.L.R. James, Leon Trotsky e outros líderes do US Socialist Workers Party: «Self-Determination for the American Negroes»; «A Negro Organization»; «Plans for the Negro Organization»; Carole Boyce Davies (2008), *Left of Karl Marx: The Political Life of Black Communist Claudia Jones*, Duke University Press.

património tem estado praticamente ausente dos nossos debates, mas interessa conhecê-lo e discuti-lo coletivamente, saber dos seus desenvolvimentos contemporâneos e confrontá-lo com a realidade portuguesa, mobilizá-lo para (re)ler a relação da I República e do movimento antifascista com o (anti)colonialismo²² e o seu legado político e social para o debate sobre o (anti)racismo hoje.

Historicamente, o racismo tornou legítima a superexploração, por via da escravatura, da força de trabalho de milhões de pessoas negras e outras não-brancas durante séculos, legitimou também a expropriação a uma escala sem precedentes de terras e recursos dos povos colonizados. Isso permitiu, como diria Marx, a «acumulação primitiva», pré-condição da revolução industrial inglesa, do subdesenvolvimento de África (assim como de outros territórios colonizados), a hegemonia europeia e semiperiferização de alguns territórios num processo assimétrico de globalização que se estende até hoje²³.

Tal como Marx encontrou um falso antagonismo entre trabalhadores ingleses e irlandeses, sustentado pelo colonialismo britânico²⁴, o racismo contra pessoas negras, ciganas e outras não-brancas funciona também como um dispositivo de alienação

²² Fernando Rosas (2015), «O Anticolonialismo tardio do antifascismo português», em *O Adeus ao Império: 40 anos de descolonização portuguesa*, Lisboa: Editora Veja, pp. 13-24.

²³ Walter Rodney (1972), *How Europe Underdeveloped Africa*, Bogle-L'Uverture Publications; Cedric J. Robinson (1983), *Black Marxism: The Making of the Black Radical Tradition*, The University of North Carolina Press; Immanuel Wallerstein (1974), *The Modern World System: Capitalist Agriculture and the Origins of the European World Economy in the Sixteenth Century*, New York, Academic Press; Boaventura Sousa Santos (1985), «Estado e sociedade na semiperiferia do sistema mundial: o caso português», *Análise Social*, 87/88/89: 869-901.

²⁴ Cartas de Karl Marx, 1870, «Marx to Sigfrid Meyer and August Vogt in New York», em *Karl Marx and Friedrich Engels Selected correspondence*, Progress Publishers, pp.: 220-224.

e desorganização da classe trabalhadora. O operariado branco é levado a sentir-se em competição, e não em solidariedade, com os trabalhadores racializados, entretanto transformados em bodes expiatórios das durezas a que o capitalismo os sujeita. Acomodam-se com o que W.E.B. Dubois designava «dividendos da branquitude» (*wages of whiteness*)²⁵. Até o mais pobre e explorado dos trabalhadores brancos pode gozar assim de um sentimento de relativa superioridade e civilidade, alienando-se da sua condição real de vida.

Este sentimento de «superioridade» não é uma mera «opinião», nem está imediatamente acessível à consciência. Como discutido por Fanon²⁶, esse é um processo de desumanização, de projeção num «outro», num espelho em negativo, das características consideradas indesejáveis. Este processo corresponde à constituição subjetiva da branquitude e da «zona de não-ser» para os racializados. O mesmo tipo de processo é aquele identificado por Simone de Beauvoir²⁷ nas relações de género – a mulher é construída como a «outra» do homem –, embora, ao negligenciar a dimensão racial, acabasse por propor implicitamente universalizar a condição branca. A dominação masculina não opera da mesma forma para mulheres brancas e racializadas, assim como a masculinidade dos homens negros é construída de forma subalternizada face à hegemonia da masculinidade branca e face aos privilégios raciais que as mulheres brancas têm²⁸.

Como refere Kilomba, a mulher negra é a «outra» do «outro»²⁹, nunca foi considerada frágil, trabalhando lado a lado com os

²⁵ W.E.B. Dubois (1998 [1935]), *Black Reconstruction in America, 1860-1880*, Nova Iorque: The Free Press.

²⁶ Frantz Fanon, *ibid.*

²⁷ Simone de Beauvoir (2015 [1949]), *O Segundo Sexo*, vol. 1, Quetzal Editores.

²⁸ hooks, *ibid.*

²⁹ Kilomba, *ibid.*

homens negros em trabalhos penosos e sendo fisicamente castigada. Subjugadas a um regime de exploração predatório, às mulheres negras não se colocava a possibilidade de castidade, dedicação ao espaço doméstico, à sua família, a uma maternidade «extremosa». Como mostra Davis³⁰, esta condição vai trazer profundas diferenças de condição e de prioridades de mobilização política entre mulheres negras e brancas (no que toca a reivindicações no plano do trabalho feminino; à divisão sexual do trabalho; às perspetivas sobre o espaço doméstico; à relação de género; a conceções de feminilidade; às relações com a maternidade e controlo da natalidade; etc.). Mas é claro que, como também relembra a autora, o tal ideal de feminilidade frágil das mulheres brancas estava longe de expressar a condição em que se encontravam as mulheres brancas operárias. Para o caso português, uma semiperiferia, esta é uma questão especialmente relevante que abordamos com maior detalhe no próximo ponto.

Uma forma de resistir a esses processos tem sido através da ressignificação e valorização da negritude, que em certa medida passa por desconstruir o racismo internalizado, a desvalorização e alienação de si mesmo, a «dupla-consciência» de que falava Dubois³¹. Morrison, através da análise do imaginário literário norte-americano, mostra que a branquitude não é, principalmente, uma opinião, mas uma forma de olhar o mundo e de nele se apresentar como se fosse o todo³².

³⁰ Davis, *ibid.*

³¹ Dubois, *ibid.*

³² Toni Morrison (1992), *Playing in the Dark: Whiteness and the Literary Imagination*, Harvard University Press.

4.3. Raça, género e classe no império português

Nas décadas de 1940 a 1970 nasceram as pessoas que hoje têm entre 50 e 80 anos, cerca de 36% da população portuguesa total. Boa parte daqueles que compõem as elites políticas, culturais e económicas está dentro dessa coorte etária. É uma «geração» que viveu e foi socializada no colonialismo do Estado Novo do pós-Segunda Guerra Mundial, numa fase em que, perante fortes e reiteradas críticas de instituições internacionais, avanço e organização dos movimentos de libertação em várias partes do globo, de que a Conferência de Bandung de 1955 é um marco, o Estado português irá ocultar, via propaganda e repressão, a violência da exploração e dominação colonial. A romantização colonial politicamente construída com o luso-tropicalismo dos anos 1950 e 1960, o recalcamento dos traumas da guerra colonial (1961-1974), a viragem desmemoriante para a Europa a partir dos anos 1980 e a própria «cegueira» que advém da posição de privilégio étnico-racial, são ingredientes de uma negação coletiva do passado e o caldo cultural e institucional em que foi socializada a referida geração, assim como as posteriores.

Tendo vigorado durante vinte e um anos, em 1951 o Ato Colonial é suprimido, mas o Estatuto do Indigenato, que teve origem em 1926, no «Estatuto Político, Social e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique», só será abolido dez anos mais tarde, apenas em 1961 (quinze anos depois de França ter abolido o seu *Régime de l'indigénat*). Na narrativa oficial abandonam-se expressões desabridamente colonialistas como a da missão de «civilizar pelo trabalho». O império passa a designar-se Ultramar, as colónias passam a províncias ultramarinas e o imaginário da «mística imperial» (da suposta missão civilizadora de Portugal em África e, portanto, natural, senão mesmo sagrada, superioridade dos portugueses face aos povos colonizados, que não deveria ser

«conspurcada» com a mestiçagem) dá lugar à narrativa luso-tropical³³. Para simular uma maior simetria na relação entre metrópole e territórios do império, emprega-se a tese de Gilberto Freyre que sustentava que os portugueses teriam uma propensão para a mestiçagem, para o diálogo com outros povos e, como tal, eram protagonistas de um colonialismo benevolente, de face humana. Portugal passa a apresentar-se como «nação pluricontinental e multirracial».

Como mostra Lélia Gonzalez³⁴, a propósito do mito da democracia racial no Brasil, o luso-tropicalismo de Gilberto Freyre, ainda corrente no nosso imaginário coletivo, assenta numa ideia romantizada de mestiçagem. Essa forma de «interculturalidade na expansão portuguesa» está umbilicalmente construída a partir da violência sobre os corpos das mulheres não-brancas. É preciso questionar essa pretensa maior tendência para a mestiçagem também através dos números. Os recenseamentos da população de Angola e Moçambique entre 1940 e 1970 mostraram uma percentagem de mestiços que nunca chega aos 2%, sempre abaixo do número de população branca³⁵. Apesar das fragilidades da estatística censitária colonial, estima-se que a população mestiça nas colónias portuguesas tinha, em termos relativos, um peso inferior, por exemplo, ao da população mestiça nos então Congo belga (atual República Democrática do Congo) e Sudoeste Africano (atual Namíbia)³⁶.

³³ Cláudia Castelo (1998), *O modo português de estar no mundo: o luso-tropicalismo e a ideologia colonial portuguesa*, Porto, Edições Afrontamento.

³⁴ Lélia Gonzalez, Lélia (1984), «Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira», *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, pp. 223-244.

³⁵ Cláudia Castelo (2007), *Passagens para África: o Povoamento de Angola e Moçambique com Naturais da Metrópole*, Porto: Edições Afrontamento.

³⁶ Maria da Conceição Neto (1997), «Ideologias, contradições e mistificações da colonização de Angola no século XX», *Lusotopie*, 4: 327-359.

Tabela 1. População de Angola e Moçambique segundo «tipo somático»,
1940-70³⁷

		Negros	Mestiços	Brancos	Outros %	Total (N.º)
Angola	1940	98,07	0,75	1,18	-	3 738 010
	1950	97,38	0,72	1,9	-	4 145 266
	1960	95,32	1,11	3,57	-	4 830 449
	1970	n.d.	n.d.	4,94	-	5 669 504
Moçambique	1940	98,94	0,31	0,54	0,21	5 085 627
	1950	98,29	0,47	0,94	0,3	5 749 662
	1960	97,76	0,48	1,47	0,29	6 603 653
	1970	97,07	0,61	1,99	0,33	8 168 933

Essas alterações surgem por pressão da Organização Internacional do Trabalho e de outras organizações que irão escrutinar o trabalho forçado nas colónias e demonstrar que este não era uma «anomalia» pontual ou acidental, mas uma componente estrutural do sistema colonial português, legitimado pelo Estatuto do Indígenato³⁸. Por outro lado, internamente, as alterações na narrativa oficial eram uma forma de ocultar a resistência das populações negras ao poder colonial. É o caso das críticas ao trabalho forçado nas roças de cacau em São Tomé e Príncipe, com o assassinato de mais de mil pessoas (Massacre de Batepá, 1953), da greve dos marinheiros e estivadores do Porto de Bissau (Massacre de Pidjiguiti, 1959), das reivindicações de camponeses em Moçambique (Massacre de Mueda, 1960) e em Angola (Revolta do Kassange, 1961). Estes confrontos e as lutas de libertação que se lhes seguirão e que obrigarão Portugal a encetar uma guerra colonial de treze anos (1961-1974), fazem parte de um longo trajeto de resistência e crítica ao colonialismo, como as respostas militares africanas

³⁷ Cláudia Castelo (2007), *Passagens para África*, p. 216.

³⁸ José Pedro Monteiro (2018), *Portugal e a questão do trabalho forçado. Um império sob escrutínio (1944-1962)*, Lisboa: Edições 70.

às «campanhas de pacificação e ocupação» portuguesas do pós-Conferência de Berlim, como as organizações protonacionalistas que irão surgir em Lisboa e em diferentes territórios coloniais no início do século xx³⁹.

O Estatuto do Indigenato instituía uma classificação e hierarquização racial, gerindo as relações entre colonos e colonizados, respetivos deveres e direitos e, em certa medida, a exploração na economia colonial. A população negra era classificada como «não civilizada», «indígena», o que significava o não acesso à cidadania, a direitos civis ou jurídicos, mas também a cristalização da desumanização e inferioridade. Esse quadro legal respaldava a existência de legislação laboral racialmente distinta – Código de Trabalho dos Indígenas – que legitimava o trabalho forçado, no setor público e privado. Fosse como trabalhadores agrícolas em plantações coloniais, trabalhadores da construção, nos portos, nos serviços domésticos e outros, o regime de exploração do trabalho dos negros tinha uma génese escravocrata. O campesinato negro estava igualmente esmagado pelos interesses coloniais portugueses que expropriavam as suas terras, obrigavam ao desenvolvimento de certas culturas, impunham impostos altos e fixavam preços baixo para os seus produtos. Os poucos comerciantes negros e mestiços estavam também muito limitados. Numa lógica de proteção dos interesses das empresas portuguesas, o Estado impunha a quem deveriam fornecer e a partir de quem podiam ser fornecidos.

Se em Cabo Verde e em S. Tomé e Príncipe não é implementado o Estatuto do Indigenato é preciso não esquecer o regime de trabalho praticamente escravocrata nas plantações de cacau em S. Tomé. Não sendo forçados pela lei, várias gerações de cabo-verdianos

³⁹ Fernando Rosas (2018), *História a História – África*, Tinta-da-China. Mário Pinto de Andrade, *ibid.*

serão forçados pela fome a ir para S. Tomé trabalhar nas referidas roças. Cabo Verde, pelas suas condições geográficas, sofre secas cíclicas, mas a «Fome de 47» (em que morre uma larga percentagem da população) e outros períodos de crise alimentar no arquipélago foram também resultado de políticas de assistência negligentes da metrópole.

O Estatuto do Indigenato previa uma posição intermediária, os assimilados. Nunca chegaram a ter uma expressão significativa na população negra não-mestiça de Angola, Guiné-Bissau e Moçambique (em qualquer um dos territórios, nunca chegando a 1%), como mostram, por exemplo o Anuário Estatístico do Ultramar 1950-51 e os Recenseamentos Gerais da População de Angola ou de Moçambique de 1950. A relevância deste mecanismo de distinção e ascensão «civilizacional» confirmava-se não tanto pelo número de pessoas negras que a ele tiveram acesso, como já se viu, mas enquanto elemento de clivagem social entre colonizados e válvula de escape para as pretensões de distinção estatutária das poucas famílias mestiças e negras que, excepcionalmente, tivessem atingido uma posição mais privilegiada. Os assimilados tinham um estatuto equiparado, no plano formal, ao da população branca. Alguns pertenciam às velhas elites nativas, outros eram «recém-chegados» que haviam conquistado a sua posição por via dos estudos, de uma progressiva ascensão no ramo dos serviços administrativos, do comércio, exército e das relações com a igreja, e que tivessem dado prova do abandono da cultura de origem e interiorização da cultura portuguesa (língua, religião, costumes, etc.).

Foi, portanto, num período de fortíssima mistificação e propaganda que cresceu e foi socializada a geração hoje com idades entre 50 e mais anos e é essa narrativa que acabou por ficar instituída no Portugal pós-colonial. Esta história violenta parece estar apagada da memória portuguesa ou, melhor, desconectadas da sua leitura do presente.

É, contudo, um império enterrado vivo. Num país de cerca de dez milhões de habitantes, estima-se terem chegado, na sequência das independências, perto de meio milhão de «retornados» entre meados da década de 1970 e início da de 1980⁴⁰. Deste país saíram, entre 1961 e 1974, quase um milhão de homens – sobretudo da classe operária, camponeses –, que foram mobilizados para uma das mais longas guerras coloniais do mundo⁴¹. Daqueles que voltaram, muitos apresentam lesões físicas e psicológicas que marcam as suas vidas e as das suas famílias⁴².

Com o fim do império chegam, entre a década de 1970 e os dias de hoje, milhares de pessoas negras das ex-colónias. Entre elas estão muitas testemunhas vivas do colonialismo português: ex-combatentes de um lado e de outro da guerra colonial e lutas de libertação; famílias ditas «assimiladas»; sobreviventes das fomes de Cabo Verde e do trabalho desumano em Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe.

Também na alta burguesia portuguesa de hoje encontramos o lastro do império. Embora fosse um dos mais vastos e antigos a nível global, tinha uma posição semiperiférica e um capitalismo

⁴⁰ Pires, Rui Pena Pires, Maria José Maranhão, João Quintela, Fernando Moniz e Manuel Pisco (1984), *Os Retornados – Um estudo sociográfico*, Lisboa, IED (p. 196). A partir dos Censos 1981, os autores estimam que a população retornada fosse de 500 mil e proveniente sobretudo de Angola e Moçambique, territórios que haviam sido constituídos pelo Estado Novo como colónias de povoamento, a partir dos anos 1950. Perto de 198 mil dessa população (40%), sobretudo entre os mais jovens, nasceu nas então colónias portuguesas em África, surgindo nas estatísticas atuais como população natural dos PALOP.

⁴¹ Ângela Campos (2018), «Discurso de Salazar: “Para Angola, rapidamente e em força” (1961)», em Miguel Cardina e Bruno Sena Martins, *As Voltas do Passado: A Guerra Colonial e as Lutas de Libertação*, Lisboa: Tinta-da-China, pp. 69-75.

⁴² Bruno Sena Martins (2018), «Fundação da Associação dos Deficientes das Forças Armadas», em Miguel Cardina e Bruno Sena Martins, *As Voltas do Passado: A Guerra Colonial e as Lutas de Libertação*, Lisboa: Tinta-da-China, pp. 283-289.

arcaico decorrente das políticas económicas estado-novistas. Ainda assim houve quem nele tivesse interesse. As condições que o Estado Novo garantia de superexploração do trabalho, apropriação de recursos e comercialização de produtos num mercado garantido e protegido foram atrativas para a burguesia portuguesa, em parte os mesmos que hoje constituem a alta burguesia banqueira portuguesa. A título de exemplo, no final dos anos 1920, as famílias Ulrich, Champalimaud, Burnay, Mello, Espírito Santo e Sotto Mayor tinham nas colónias explorações agrícolas, mineiras, atividades comerciais e de transporte⁴³.

Na metrópole desse império semiperiférico, a esmagadora maioria da população era subescolarizada, pobre, ligada a uma agricultura de quase subsistência ou proletarizada nos latifúndios, com salários de fome. É nesse quadro que Catarina Eufémia é assassinada em 1954, na sequência da reivindicação de um aumento salarial. A partir dos anos 1960, os que não haviam emigrado para França e outros países – a salto ou de outra forma –, estavam em migração interna, chegados a Lisboa e ao Porto, para trabalhar na construção, nos portos, na pequena restauração e comércio, nas fábricas e «para servir» em casas particulares. Para além da pobreza, o patriarcado. As mulheres que fugissem de casa seriam perseguidas pela polícia, que as deveria «depositar» junto dos seus maridos; não lhes era permitido divorciar-se; só com consentimento do cônjuge podiam viajar para fora do país, celebrar contratos e administrar os seus bens. O aborto era considerado crime. Um homem podia assassinar a sua esposa sem grandes consequências penais. *As Novas Cartas Portuguesas*, das feministas Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa⁴⁴, dão conta, à sua

⁴³ Fernando Rosas (1998), «Quem Manda?», em *O Estado Novo, História de Portugal*, Volume VII, Lisboa: Editorial Estampa, p. 125.

⁴⁴ Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa (2010 [1972]), *As Novas Cartas Portuguesas*, Alfragide: Dom Quixote.

maneira, das violências de um regime fascista e colonial em decadência sobre as mulheres brancas na metrópole.

Num país atravessado pela miséria e com o seu desenvolvimento estagnado, foi útil, do ponto de vista do controlo social e político, a inculcação do imaginário de um Portugal grande e rico no além-mar, de um povo com a missão divina, natural e legal de civilizar os africanos. África, um *eldorado*. Esta não é apenas a inculcação da ideia de inferioridade do «outro», mas também da superioridade, da branquitude. O Estatuto do Indigenato servia para criar e gerir identidades⁴⁵, colocava homens e mulheres brancos, das diferentes classes sociais, na categoria «população civilizada» e isso significava ser superior e poder subjugar os «outros», homens e mulheres não-brancos de qualquer classe social.

Os efeitos desse imaginário não se circunscreveram aos territórios colonizados, abrangeram também a metrópole e aqueles que de cá nunca saíram. Essa possibilidade de distinção relativa contribui para que aqueles durante séculos fustigados pela pobreza e pelos interesses das elites possam identificar-se com os discursos nacionalistas enfáticos que interessam às burguesias. Esta forma de emprestar dignidade à população branca pobre, por via da exploração de uma distinção racista, de que o mais das vezes não usufruíram diretamente, foi e é um poderoso mecanismo de repressão e controlo social. Enquanto houvesse quem estivesse mais abaixo, mesmo que longe, as coisas não estavam pior.

É verdade que as políticas coloniais de povoamento branco programado nunca foram massivas e, sobretudo no caso do povoamento rural, fracassaram do ponto de vista da rentabilidade económica. Os recenseamentos da população branca em Angola

⁴⁵ Maria Paula Meneses (2010), «O “indígena” africano e o colono “europeu”: a constituição da diferença por processos legais», *e-cadernos CES* (online), 7, pp. 68-93.

e Moçambique, entre 1940 e 1970, mostram que nunca ultrapassaram os 5% da população desses territórios⁴⁶. Ainda assim, mesmo que pobres em Portugal, as pessoas e famílias brancas que chegavam às colónias ascendiam socialmente, em comparação com a maioria da população nesses territórios, mas também comparativamente com a metrópole. Um «elevador social» movido a expropriações de terras, sobre-exploração da força de trabalho negra, com legislação e práticas que ofereciam às populações brancas o acesso privilegiado e protegido a carreiras na administração, no comércio, no clero, nas profissões liberais. A pobreza e a baixa escolaridade de muitos imigrantes africanos que vivem hoje em Portugal, fatores que são mobilizados para explicar o pior sucesso escolar dos seus filhos e a sua exclusão no mercado de trabalho, a sua segregação residencial, decorre desse processo histórico ainda não reparado. Por outro lado, uma parte da classe média branca de hoje, com origem nas famílias colonas, deve também a sua posição à dominação colonial.

O Estado Novo procurava a garantir que nas colónias não se constituísse uma massa de brancos pobres, de trabalhadores manuais, cuja superioridade, face aos negros, pudesse ficar comprometida, aos olhos desses, mas também dos próprios brancos⁴⁷. A pobreza branca em contexto colonial era também uma porta para as temidas miscigenação e dita «cafrealização», outras vias pelas quais as hierarquias raciais poderiam ser questionadas. Classe e raça eram politicamente moldadas até se sobreporsem por completo e uma e outra serem naturalizadas.

A maioria das mulheres brancas portuguesas estava longe do ideal pequeno-burguês da mulher circunscrita ao espaço doméstico,

⁴⁶ Cláudia Castelo (2007), *Passagens para África: O Povoamento de Angola e Moçambique com Naturais da Metrópole (1920-1974)*, Porto: Edições Afrontamento.

⁴⁷ Cláudia Castelo (2007), *ibid.*

frágil. Muitas trabalhavam no campo, enquanto camponesas ou assalariadas agrícolas, «serviam» nas casas da pequena e alta burguesia. Contudo, estatutária e materialmente, estavam numa posição de vantagem relativa face às mulheres negras. Sobre as mulheres negras pesava ainda o trabalho forçado, a expropriação das suas terras, as violações sistemáticas, socialmente toleradas e romantizadas. Para além disso, a imagem dominante da mulher branca portuguesa era a da trabalhadora abnegada, mãe e esposa, católica e casta, de certa forma a antítese da «nativa». *A Exposição do Mundo Português*, em 1940, apresentava várias mulheres negras, num registo etnográfico profundamente machista e racista, modelos vivos do que o Estatuto do Indigenato classificava como «indígenas»⁴⁸. Fotografadas a partir de e para o olhar branco masculino, as imagens de mulheres negras nuas em pose circulavam nos catálogos, revistas, projeções sobre as colónias, como isco, como uma promessa aos potenciais colonos brancos de acesso fácil a sexo, mas também uma desvalorização relativa face às mulheres brancas. Esse é também um legado colonial por desconstruir.

4.4. O racismo em Portugal

Apresentam-se de seguida algumas reflexões sobre as formas como o racismo e desigualdades étnico-raciais se expressam na sociedade portuguesa, recorrendo a resultados de pesquisas, debates públicos, reivindicações de movimentos sociais, recomendações internacionais, respostas políticas e institucionais.

⁴⁸ Filipa Lowndes Vicente (2013), «“Rosita” e o império como objecto de desejo», *Público*, 25 de agosto de 2013.

Discriminação racial: Impunidade e inoperância institucional

Apesar de ainda hoje haver uma leitura benevolente sobre o racismo em Portugal e até mesmo um questionamento sobre a sua existência no país, os dados sobre a discriminação, na sua grande maioria recolhidos por agências internacionais, apontam para um cenário menos idílico. O Eurobarómetro de 2015⁴⁹, dedicado à discriminação, revela que, em Portugal, 64% dos inquiridos considerava ser frequente a discriminação com base na origem étnica e 44% tem a percepção de que a origem étnico-racial pesa na possibilidade de ser selecionado para um emprego. São muitos os que referem que pouco é feito pelas entidades empregadoras no sentido de promover a diversidade étnico-racial nos locais de trabalho (73%) e que as medidas políticas de recuperação económica tendem a excluir grupos étnico-raciais minoritários (50%). Mesmo reconhecendo a discriminação, uma parte importante destes inquiridos diz que se sentiria desconfortável caso os seus filhos e filhas estivessem numa relação amorosa com pessoas ciganas (40%), negras (34%) ou asiáticas (31%).

O recente relatório *Being Black in the EU* mostra que cerca de um quarto dos afrodescendentes inquiridos em Portugal assinalam ter sofrido alguma forma de discriminação nos últimos cinco anos (23%), embora quando enumeradas as situações concretas essa percentagem suba para um terço (33%), e que, no último ano, tiveram conhecimento de familiares e amigos que sofreram insultos com base na sua pertença étnico-racial (26%)⁵⁰ e ocorreram casos de violência física com motivação racista (11%). No que toca à relação com as forças policiais, mais de um terço daqueles

⁴⁹ Special Eurobarometer 437 (2016), «Discrimination in the EU in 2015».

⁵⁰ FRA (2018), *Being Black in the EU – Second European Union Minorities and Discrimination Survey*, European Union Agency for Fundamental Rights.

que dizem ter sido mandados parar pela polícia (36%) acha que o foi por razões raciais (*racial profiling*); entre os mais jovens (16 a 24 anos) essa percepção é ainda mais marcada (50%). Uma parte não negligenciável refere ter sofrido, nos últimos cinco anos, discriminação na procura de emprego (21%) e no trabalho (20%).

No que diz respeito às comunidades ciganas, o relatório EU-MIDIS II (FRA, 2018)⁵¹ dá conta que os portugueses ciganos são os que, nos últimos cinco anos e nos últimos doze meses, mais discriminação sofreram (71% e 47% respetivamente, face a 41% e 26% no conjunto global dos nove países analisados). Nos últimos cinco anos, essa discriminação ocorreu sobretudo na procura de emprego (76% face a 40%), no trabalho (40% face a 17%), na procura de casa (75% face a 41%) e no acesso a serviços públicos e privados (45% face a 28%).

O racismo no quotidiano fica também patente nos dados do *European Social Survey* trabalhados por Vala e Pereira.⁵² O chamado racismo biológico e racismo cultural (a crença de que existem grupos étnico-raciais naturalmente ou culturalmente inferiores) estão longe de ser pontuais, ficando patentes nas respostas de cerca de metade da população portuguesa (53% e 54%, respetivamente), acima da média europeia (29% e 44%).⁵³

Estes resultados são a expressão estatística da perfusão de discursos sobre superioridade civilizacional reproduzidos na atualidade de forma implícita ou explícita, por figuras públicas e entidades nos média institucionalizados, mas também de forma

⁵¹ FRA (2016), *European Union Minorities and Discrimination Survey II*, European Union Agency for Fundamental Rights.

⁵² Jorge Vala e Cícero Pereira (2008), «Racisms and normative pressures: a new outbreak of biological racism?», in Marina Costa Lobo *et al.*, *Changing societies: legacies and challenges. Citizenship in crisis*, Vol. 2, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 217-248.

⁵³ Vala e Pereira, *ibid.*

difusa nas caixas de comentários nas redes sociais e noutras espaços *online*. Lembremo-nos das reiteradas declarações racistas de André Ventura, em 2017, mobilizando o discurso ciganófobo na sua campanha eleitoral à Câmara Municipal de Loures. Mais tarde, enquanto deputado à Assembleia da República, mantém o discurso discriminatório contra a comunidade cigana e profere declarações racistas sobre a deputada Joacine Katar Moreira, insinuando um «vai para a tua terra». Recordemos também o artigo de Fátima Bonifácio, de julho de 2019, que explicitamente afirma que ciganos e negros são civilizacionalmente inferiores; a declaração do Sindicato Unificado da Polícia de Segurança Pública na sua página no Facebook, em janeiro de 2020, onde se sugere que Cláudia Simões, cidadã portuguesa negra, seria uma potencial portadora de doenças e que as poderia ter transmitido ao agente Carlos Canha, no decorrer do caso de violência policial na Amadora.

O que estes inquéritos sobre discriminação, as declarações no espaço mediático e redes sociais nos permitem vislumbrar é um quotidiano atravessado pelas atitudes racistas, uma realidade que não deveria ser compaginável com uma sociedade democrática, e que exigiria uma resposta proativa e eficaz das instituições do Estado no combate à discriminação étnico-racial.

Em 1999, passados mais de vinte anos da aprovação da Constituição da República Portuguesa em regime democrático, foi criada a Lei Contra a Discriminação Racial e a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR). Só são conhecidos dados sobre os processos a partir de 2005. Em treze anos (de 2005 a 2018), a CICDR recebeu 1399 queixas, em média, 107 por ano, um número reduzido face ao que se sabe ser a discriminação em Portugal, algo que se prende com a falta de confiança nas instituições e com a arquitetura legal que enquadra estes casos. Pesam aqui, entre outras coisas, os problemas já apontados

pela ECRI⁵⁴, como as custas judiciais e risco de represálias incomportáveis para populações já de si profundamente excluídas; as dificuldades em fazer prova; o carácter restrito do que se entende por incitamento à violência, ódio ou discriminação, assim como de intencionalidade.

Das referidas 1399 queixas somente 24% (340 casos) levaram à abertura de um processo de contraordenação e apenas 1,7% levou a uma condenação (25 casos)⁵⁵. Estes são números indicativos da inoperância do sistema legal e de justiça no combate ao racismo. Nos últimos anos, o número de queixas tem vindo a aumentar, com certeza por alterações processuais, por maior capacidade das vítimas em apresentar queixa, mas também porque as tensões étnico-raciais têm vindo a recrudescer no espaço público e quotidiano e porque tem aumentado a pressão dos movimentos sociais.

Atendendo aos dados de 2018, as queixas decorrem sobretudo de discriminação com base na origem racial e étnica (22,5%), nacionalidade (19,1%) e cor da pele (17,9%) e as pessoas ciganas são as mais atingidas (21,4% do total de queixas), seguidas pelas negras (17,6%) e brasileiras (13,3%). As situações de discriminação decorrem sobretudo em espaços comerciais (28,3%), em serviços básicos e públicos (13,9%)⁵⁶, na Internet/média não institucionais (9,2%) e no trabalho (4,6%).

⁵⁴ ECRI (2018), Relatório sobre Portugal, Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância.

⁵⁵ Relatório CICDR, 2005-2015, 2017, 2018.

⁵⁶ Inclui-se aqui contextos de educação e formação, forças de segurança, saúde, juntas de freguesia, câmaras municipais e outros serviços públicos.

Tabela 2. Evolução das queixas, processos e condenações por discriminação racial

	Queixas	PCO	Condenações
2005/2006	85	17	1
2007	84	31	2
2008	74	21	0
2009	62	23	2
2010	77	22	3
2011	95	35	1
2012	78	26	2
2013	60	19	7
2014	60	18	2
2015	80	13	0
2016	119	18	0
2017	179	44	1
2018	346	53	4
TOTAL	1399	340	25

A recente pesquisa *COMBAT: O combate ao racismo em Portugal: uma análise de políticas públicas e legislação antidiscriminação*⁵⁷ mostra como os 106 processos de contraordenação instaurados (2006-2016) na sequência de queixas (2005 e 2015) por discriminação na área da educação, forças de segurança, habitação e vizinhança, foram na sua esmagadora maioria – na ordem dos 80% em cada uma das áreas – arquivados, 22% deles por prescrição (até 2019). Somente 5,8% destes casos conduziram a condenação efetiva. Nos sete casos onde a condenação por discriminação racial deu lugar a coima, o valor da sanção foi, em média, 731 euros. Não só

⁵⁷ Silvia Rodríguez Maeso (coord.), Ana Rita Alves, Cecília MacDowell Santos, Marta Araújo, Pedro Almeida, Pedro Varela e Sara Fernandes (2020), «O Estado do Racismo em Portugal: a legislação de combate à discriminação racial em debate», 28 de fevereiro de 2020, Museu do Aljube – Resistência e Liberdade, Lisboa. (Ver também: <https://combat.ces.uc.pt>).

o arquivamento atinge valores assustadores, como em nenhuma das coimas se ultrapassou o valor de dois salários mínimos, sendo que os valores mínimos e máximos previstos na lei variam entre um e cinco salários mínimos.

Sendo certo que as alterações legais de 2017 (Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto) vieram permitir que a CICDR possa ela própria instruir processos de contraordenação e introduziram regras mais apertadas para a condução dos casos (reforço da obrigatoriedade de articulação entre entidades; estipulação de prazos mais apertados de resposta; aumento dos tetos máximos das coimas), contudo, é preciso questionar, como sugerido pelo SOS Racismo⁵⁸, se o combate legal ao racismo poderá ser efetivo quando: 1) à revelia das recomendações internacionais, a CICDR não é um organismo independente (quer porque esteve sob a alçada do Alto Comissariado para as Migrações, e agora sob a tutela da Secretaria de Estado para a Igualdade e Cidadania, quer porque a sua Comissão Permanente, que desde 2017 terá maiores poderes de decisão, é desproporcionalmente constituída por representantes de entidades tuteladas pelo Estado); 2) a CICDR não tem autonomia orçamental, nem uma estrutura administrativa e técnica própria, necessárias a um combate efetivo ao racismo; 3) a discriminação racial continua a não ser crime público (como acontece nos casos de violência doméstica), o que reduz a capacidade de dissuasão dos mecanismos sancionatórios, de apoio às vítimas, mas também o significado político e social do problema.

Contar o que conta: Racismo Institucional e Censos

Se as queixas de discriminação racial reportam sobretudo a situações de racismo no quotidiano, o combate ao racismo institucional

⁵⁸ SOS Racismo (2016), *Racismo e Discriminação – A lei da impunidade*. SOS Racismo.

necessita de um outro tipo de informação que aquelas não recobrem, designadamente a monitorização estatística das desigualdades étnico-raciais em diferentes esferas da vida em sociedade. A Carta de 22 coletivos afrodescendentes e antirracistas à CERD/ONU em dezembro de 2016, que denunciava fortes desigualdades e reivindicava medidas de ação afirmativa, propunha a recolha de dados étnico-raciais nos Censos⁵⁹, como aliás já várias organizações internacionais haviam recomendado⁶⁰ e como é sugerido nas orientações da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024). Esses dados seriam importantes para conhecer e melhor intervir sobre as desigualdades estruturais, mas também para reconhecer politicamente a diversidade étnico-racial da população portuguesa. São poucos os instrumentos de política com equiparável poder para desconstruir o imaginário sobre quem somos, mostrar a diversidade étnico-racial e apontar prioridades do nosso projecto coletivo. É que aquilo que se «conta» nos Censos é aquilo que «conta» politicamente.

Stephen Small estima que existam 150 mil pessoas negras em Portugal, o que corresponderia a 1,5% da população total⁶¹, um número subavaliado, mas ainda assim indicativo. Por exemplo, Seabra *et al.*⁶² estimavam, para 2011, 67 mil jovens (idades até ao 34 anos) afrodescendentes. Sabemos que residem sobretudo na Área Metropolitana de Lisboa e outros contextos marcadamente

⁵⁹ Carta Aberta de 22 coletivos de afrodescendentes e antirracistas ao Comité para a Eliminação da Discriminação Racial, ONU (05/12/2016).

⁶⁰ ECRI (2018), Relatório da ECRI sobre Portugal (quinto ciclo de controlo), Bruxelas: Conselho da Europa.; FRA (2018) Fundamental Rights Report 2018; CERD/ONU (2017), Concluding observations on the fifteenth to seventeenth periodic reports of Portugal.

⁶¹ Stephen Small (2017), *20 Questions and answers on Black Europe*, Amrit Consultancy.

⁶² Teresa Seabra, Cristina Roldão, Sandra Mateus e Adriana Campos (2016), «Caminhos escolares de jovens africanos (PALOP) que accedem ao ensino superior», ACM.

urbanos como a Área Metropolitana do Porto e Algarve. Nascidos ou não em Portugal, as suas origens familiares remetem sobretudo para os PALOP, outros países africanos e Brasil.

As comunidades ciganas estão não só em territórios urbanos, como muitos residem em contextos rurais, sobretudo a sul do Tejo⁶³. Estima-se que sejam entre 40 a 60 mil pessoas, portanto, no máximo 0,6% da população e perto de metade do número de milionários em Portugal (117 mil pessoas)⁶⁴.

Qualquer uma das estimativas é frágil por não recobrirem o universo dessas comunidades, nem partirem de estudos anteriores que o tivessem feito. A opção política pela não recolha censitária sobre a composição étnico-racial da população «branqueia» o imaginário sobre quem somos e o racismo que o racismo que nos atravessa como sociedade. Os processos de contagem que estão na base das estimativas para afrodescendentes seguem a lógica da análise da imigração. Não só uma parte considerável e crescente das pessoas negras em Portugal nasceu cá e os seus ascendentes também, ficando invisíveis nas estatísticas, como esta forma de contagem os remete sistematicamente para fora do «corpo da nação». No caso das comunidades ciganas, as estimativas partem, muitas vezes, das sinalizações realizadas por instituições do Estado (autarquias, polícia, instituições de assistência social, entre outras) que, exatamente pelo carácter assistencialista e de controlo das suas funções, oferecem um retrato distorcido e tendencialmente «desviante» destas comunidades.

Durante algum tempo, a resposta institucional à reivindicação de uma recolha censitária de dados étnico-raciais passou por dizer que essa recolha seria inconstitucional. Esse argumento foi sendo

⁶³ Manuela Mendes, Olga Magano e Pedro Candeias (2014), *Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas*, OBCIG/ACM.

⁶⁴ Global Wealth Report, Crédit Suisse, 2019.

desmontado dada a variedade de processos de recolha de dados étnico-raciais em curso na sociedade portuguesa. Roldão, Ba e Araújo⁶⁵ mostram como não só já existe recolha de dados igualmente sensíveis, de que é exemplo a pertença religiosa recolhida há muito nos Censos, como existem levantamentos de dados étnico-raciais em diferentes instituições – hospitais, esquadras de polícia, escolas, centros de investigação, etc. É preciso perguntar se nessas recolhas, que se parte do princípio serem na maioria autorizadas pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), são seguidas as recomendações internacionalmente estabelecidas sobre os procedimentos neste tipo recolha: autoclassificação, carácter voluntário e informado da resposta, anonimização dos dados, a possibilidade de os respondentes indicarem pertenças múltiplas⁶⁶, assim como a garantia de que essas recolhas revertem para políticas de combate às desigualdades étnico-raciais.

No final de 2017, o governo português criou o Grupo de Trabalho Censos 2021 – Questões étnico-raciais (GT), formalizado em despacho posterior⁶⁷. Na composição inicial não estavam previstos representantes das comunidades racializadas e imigrantes, apenas representantes das instituições do Estado que têm a tutela destas questões – Alto Comissariado para as Migrações, Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, Observatório das Migrações e Observatório das Comunidades Ciganas –, académicos da área das migrações e do racismo,

⁶⁵ Cristina Roldão, Mamadou Ba e Marta Araújo (2019), «Recolha de dados étnico-raciais nos Censos 2021: um passo à frente no combate ao racismo», *Público*, 16 de abril de 2019.

⁶⁶ ENAR (2015), *Equality data collection: Facts and Principles*, European Network Against Racism; ECRI (2007), «Ethnic» statistics and data protection in the Council of Europe countries, Conselho da Europa, UN (2017), *Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses*, United Nations.

⁶⁷ Despacho n.º 7363/2018: Constituição do Grupo de Trabalho Censos 2021 – Questões Étnico-Raciais.

representantes do INE, representante de movimento antirracista. Embora existissem pessoas negras neste grupo, nenhuma delas estava na qualidade de representante das comunidades racializadas. Esta falta de representatividade só viria a ser ultrapassada por pressão de coletivos afrodescendentes que, numa carta aberta – «Recolha de dados étnico-raciais sim, mas com quem, como e para quê?»⁶⁸ –, questionaram os moldes e propósitos do grupo de trabalho, assim como exigiram a representação das comunidades negras, mas também ciganas.

O trabalho de mais de um ano de discussão e negociação no GT culminou com uma recomendação favorável à incorporação dessa questão nos Censos 2021⁶⁹. Apesar disso, o Conselho Superior de Estatística do INE, assim como o seu Conselho Diretivo, viriam a recusar a introdução da questão, mobilizando argumentos que ficarão para a história⁷⁰ e a que respondo, com brevidade, de seguida:

- Constrangimentos de calendário: Porque se terá então constituído o GT se não havia tempo para operacionalizar a proposta que este viesse a colocar e para o qual era mandatado? Porque não foi isso partilhado pelos responsáveis institucionais ao longo de um ano de reuniões presenciais de trabalho?;
- Excepcionalidade da questão «étnico-racial» nos censos europeus: Na verdade, talvez seja menos excepcional que a pergunta

⁶⁸ «Recolha de dados étnico-raciais sim, mas com quem, como e para quê?», *Público*, 4 de fevereiro de 2018.

⁶⁹ Sumário do Trabalho do Grupo de Trabalho (GT) Censos 2021 – Questões «Étnico-Raciais». Anexos do Sumário do Trabalho do Grupo de Trabalho (GT) Censos 2021 – Questões «Étnico-Raciais».

⁷⁰ Parecer do INE à proposta do GT Censos 2021 – Questões «Étnico-Raciais» (17/06/2019).

sobre a religião. O Reino Unido e a Irlanda, assim como muitos países do leste europeu, recolhem dados étnico-raciais e Espanha e Itália, assim como outros, têm usado *proxys* como o lugar de nascimento dos pais, línguas faladas em casa⁷¹. Dizer ainda que são inúmeras as recomendações por parte de instituições europeias – Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) e Agência dos Direitos Fundamentais (FRA) –, assim como do Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD/ONU);

- Risco de legitimação do racismo e usos discriminatórios: Outra forma de ver a questão é, exatamente, perguntar se é possível deslegitimar o racismo sem evidenciar o problema, sem mostrar a realidade das suas proporções? O controlo sob os riscos de utilização discriminatória não deve ser feito por uma aposta na «ignorância», mas pelo envolvimento com poder de decisão das comunidades racializadas no processo;
- Imprecisão da terminologia, complexidade e demora da resposta à questão: Esse é o problema com que se defronta qualquer questão recém-introduzida nos Censos e, como as outras, tenderá a esbater-se com o tempo de familiarização. Recorde-se que questões como profissão, grau de dificuldade na realização de atividades por motivos de saúde e situação face ao emprego estão longe de ser de resposta e classificação imediata;
- Probabilidade de taxas de resposta baixas e não representatividade dos dados: Tal como acontece na questão da religião, melhora com o tempo e na medida que os usos

⁷¹ Patrick Simon (2011), «Collecting ethnic statistics in Europe: a review», *Ethnic and Racial Studies*, 1-26

apropriada por grupos racistas, a pouca qualidade da informação obtida (considerando o risco de enviesamentos, dado o eventual número reduzido de respostas) e ainda a cristalização da divisão étnico-racial no imaginário coletivo por via da institucionalização de categorias étnico-raciais.

Não descurando a importância dos riscos assinalados, interessa discutir os argumentos utilizados. Os riscos de invasão da esfera privada e de perseguição pelo Estado não são algo que esta recolha censitária traria de novo. Esses riscos há muito estão presentes, pois várias instituições recolhem hoje dados étnico-raciais. A recolha censitária poderia conduzir à estabilização de práticas, conceitos e categorias utilizadas na recolha deste tipo de dados por diferentes instituições. A novidade seria que como sociedade poderíamos passar a escrutinar as condições em que esse tipo de recolha é feita, para que fins e, para além disso, esse tipo de recolha serviria finalmente para o combate ao racismo e desigualdades étnico-raciais. Por outro lado, as divisões raciais já existem, não falar nelas ou «fingir» que elas não existem como forma de divisão social é tornar impune o racismo e silenciar as experiências de violência dos sujeitos racializados.

Por fim, não deixa de haver uma contradição entre evocar os riscos de utilização destes dados por parte de grupos racistas e xenófobos e os riscos metodológicos e de qualidade da informação recolhida e, ao mesmo tempo, propor-se estudos por amostra em alternativa à recolha censitária (proposta avançada pelo INE, mas também pelo atual governo e pelo membro do GT em questão). Seja no censos ou num estudo por amostra são precisos cuidados acrescidos na forma como se divulga a informação, assim como são necessários procedimentos que permitam robustecer a qualidade dos dados. Não deixa de ser interessante que, se para o estudo da realidade atual parecem existir inúmeros anticorpos à utilização de dados étnico-raciais censitários, nos estudos

sobre o colonialismo português fica evidente o valor dessa informação. No campo da história, esses dados são usados abundantemente, no campo da sociologia a utilização é bem mais restrita, até por uma certa especialização no período do pós-25 de Abril, mas existem. É o caso, por exemplo, da pesquisa *Os Retornados – Um estudo sociográfico*⁷⁴, coordenada por Rui Pena Pires, na qual os dados étnico-raciais censitários (Recenseamentos Gerais da População de Angola e Moçambique, 1970) são utilizados para testar a fiabilidade das estimativas do contingente da população «retornada».

Outro obstáculo que se colocou à recolha de dados étnico-raciais nos Censos 2021 prendeu-se com o posicionamento de alguns setores da comunidade cigana. No GT, o representante da comunidade cigana e o do Observatório das Comunidades Ciganas manifestaram-se contra, assim como algumas associações ciganas chegaram a fazê-lo publicamente num comunicado. Mas a posição «a favor» também teve expressão, com personalidades ciganas reconhecidas – o secretário de Estado Carlos Miguel e os ativistas ciganos Bruno Gonçalves e Piménio Ferreira –, mas sobretudo as pessoas ciganas inquiridas no estudo do CESOP (2019). Dos 167 ciganos inquiridos, 82% refere que estaria disponível para responder a uma questão nos Censos 2021 sobre a sua origem ou pertença étnico-racial, se lhe fosse garantido o anonimato e a pergunta fosse voluntária.

Os receios de alguns setores têm por base a relação histórica do Estado com as comunidades ciganas e isso não deve ser escondido. Por isso mesmo, fica mais evidente ainda a ausência de estratégias de inclusão efetiva destas comunidades no debate que se estabeleceu ao longo de mais de um ano de GT. Dadas as

⁷⁴ Pires, Rui Pena, Maria José Maranhão, João Quintela, Fernando Moniz e Manuel Pisco (1984), *Os Retornados – Um estudo sociográfico*, Lisboa, IED (pp. 181-6).

condições específicas das comunidades ciganas, a sua participação não deveria ter estado reduzida ao «assento» no GT e a auscultações pontuais. Faltou uma estratégia de debate contínuo, público e de proximidade com as comunidades ciganas, mas também negras, que permitisse discutir, com elas, as formas de recolha de dados censitárias que existem atualmente em várias instituições (saúde, forças de segurança, câmaras municipais, escolas, etc.), como é o caso do Estudo nacional sobre as comunidades ciganas⁷⁵, no âmbito do Observatório das Comunidades Ciganas, que recorreu às sinalizações efetuadas por câmaras municipais de todo o país. É necessário também resistir a discursos que antagonizam comunidades negras e ciganas. Faltou ainda uma explicitação inequívoca das condições em que a recolha censitária destes dados pode ser feita (desde logo o carácter voluntário da resposta e a responsabilidade de anonimização) e de como podem as comunidades racializadas estar envolvidas em todo o processo de recolha e divulgação de informação, de modo a poderem ter também controlo sobre o processo.

Perdida a oportunidade, neste momento, a única maneira de se ter um olhar aproximado sobre o racismo institucional e desigualdades étnico-raciais passa por mobilizar dados relativos à «nacionalidade» dos cidadãos ou estudos pontuais por amostragem que, devidamente autorizados, utilizem categorias étnico-raciais. Os dados que a seguir analisamos referem-se, na maior parte dos casos, aos indicadores de «nacionalidade» e «naturalidade».

⁷⁵ Mendes *et al.*, 2014, *ibid.*

«E eu, sou preto, não?!»⁷⁶:

Desigualdades nas condições materiais de vida

Em 2011, os nacionais dos PALOP, face à população de nacionalidade portuguesa, sofriam o dobro da taxa de desemprego. Sabe-se que estão mais sujeitos à precariedade laboral e a más condições de trabalho, sendo tendencialmente segregados em determinados setores profissionais (como a construção civil, serviços de limpeza e restauração). As pessoas com nacionalidade dos PALOP estavam, em termos relativos, três vezes mais nas profissões não qualificadas e, nesse tipo de profissões, recebiam, em média, menos 104 euros mensais do que os seus pares de profissão com nacionalidade portuguesa (dados de 2009). No topo da estrutura socioprofissional, as desigualdades eram mais marcadas (efeito do teto de vidro). Naquelas que podemos considerar as profissões melhor remuneradas, as pessoas com nacionalidade dos PALOP estavam, em termos relativos, quatro vezes menos representadas e, no desempenho dessas profissões, recebiam em média menos 230 euros mensais.

Outros sinais incontornáveis das desigualdades nas condições de vida são a nível da habitação – em 2011, as pessoas com nacionalidade dos PALOP residiam seis vezes mais em habitação não clássica⁷⁷ (0,95% face a 0,15%) – e o facto de, em 2000-2007, os idosos nascidos nos PALOP falecerem, em média, quatro anos

⁷⁶ Expressão portuguesa racista utilizada quando jocosamente se pretende manifestar que se está a ser prejudicado, por exemplo, a ficar com os trabalhos mais duros ou com menos benefícios de algum tipo. Utilizada com essa intenção ou não, a expressão parte do pressuposto que é legítima a discriminação de pessoas negras.

⁷⁷ Entende-se por habitação não clássica o alojamento que não satisfaz inteiramente as condições de um alojamento familiar condigno pelo tipo e precariedade da sua construção, por ser móvel e improvisado, mas funcionar como residência familiar habitual («barracas», tendas, contentores, rulotes, abrigos naturais, etc.).

mais cedo do que os nascidos em Portugal (74 anos face a 78)⁷⁸, uma diferença que deve ser entendida como resultante de vidas de trabalho de maior desgaste e com piores condições materiais.

Portugal é não só um dos países europeus onde são mais elevados os níveis de pobreza, como é um dos que apresenta maiores desigualdades entre ricos e pobres.⁷⁹ Nos últimos anos (2011-2017), o desemprego real tocou entre um quinto a um quarto da população ativa portuguesa.⁸⁰ Entre aqueles que têm emprego, muitos estão em situação de precariedade laboral e sabemos que para os grupos racializados, mesmo em tempo de «vacas gordas», essa corresponde a uma boa fatia dos casos.

Em 2016, Portugal era o terceiro país da UE28 com maior percentagem de trabalhadores em situação de contratação temporária (22,3% face a 14,2% no conjunto da UE28), com números gritantes no setor privado (um terço dos trabalhadores desse setor). Se isto é assim para a maioria da população, como será para a população negra e cigana?

Parece haver mais consenso em torno da pretensa subsídio-dependência dos ciganos – mesmo que se saiba que constituem apenas 3,7% dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) – do que na necessidade de taxar mais as grandes fortunas e reforçar os serviços públicos. Serão as comunidades ciganas e negras quem beneficia do extremar das desigualdades?

⁷⁸ Fernando Luís Machado e Cristina Roldão (2010), *Imigrantes Idosos: uma nova face da imigração em Portugal*, Lisboa: ACIDI.

⁷⁹ Frederico Cantante, «A base e o topo da distribuição do rendimento em Portugal», em *Desigualdades Sociais. Portugal e a Europa*, Mundos Sociais: 95-108.

⁸⁰ Frederico Cantante e Renato Miguel do Carmo (2018), «Emprego e desemprego em Portugal: tendências recentes e perfis», em *Desigualdades Sociais. Portugal e a Europa*, Mundos Sociais: 67-80.

Tabela 3. Indicadores de desigualdade no emprego, trabalho, encarceramento e idade média de óbito da população idosa, segundo nacionalidade

	Nacionalidade					
	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	S. Tomé e Príncipe	Média PALOP
Tx. Desemprego (INE, 2011 ⁸¹)	29,1	27,8	32,5	-	-	30% *
% profissões de “base”, 2011 (GG9 da CPP2010, INE ⁸²)	27,6	46,6	-	-	-	37% *
Remunerações médias mensais nas profissões de base, 2009 (GG9 da CNP 94, Q. Pessoal ⁸³)	511 €	479 €	485 €	528 €	493 €	499 €
% profissões de «topo», 2011 (GG1 e GG2 da CPP2010, INE ⁸⁴)	8,6	2,6	-	-	-	6% *
Remunerações médias mensais nas profissões intelectuais e científicas, 2009 (GG2 da CNP 94, Q. Pessoal ⁸⁵)	2016 €	1290 €	1375 €	2179 €	1257 €	1623 €
% Alojamentos não clássicos ⁸⁶ (INE, 2011)	1,01	0,98	0,86	-	-	0,95%*
Idade média de óbito da população idosa (>=65 anos), 2000-2007 (INE, Estatísticas Demográficas ⁸⁷)	75	74	69	73	75	74

* Não recobre informação relativa ao total dos nacionais dos PALOP, referindo-se ao valor médio calculado a partir da informação conhecida para algumas das nacionalidades.

⁸¹ Cálculos próprios a partir de informação estatística em Catarina Oliveira e Natália Gomes (2014), *Monitorizar a integração de imigrantes em Portugal: relatório estatístico decenal*, Lisboa: Observatório das Migrações/ACM.

⁸² Idem.

⁸³ Idem.

⁸⁴ Idem.

⁸⁵ Idem.

⁸⁶ Idem.

⁸⁷ Machado e Roldão, *ibid.*, *Imigrantes Idosos*.

**«Um preto é sempre um suspeito»⁸⁸:
Racismo, segurança e justiça**

Em termos relativos, as pessoas com nacionalidade dos PALOP têm uma taxa de encarceramento dramaticamente maior do que as de nacionalidade portuguesa. Em qualquer um dos anos analisados na tabela abaixo – 2005, 2010, 2015 e 2018 – as taxas são dez ou mais vezes superiores. Em 2015, para o mesmo tipo de crime, as penas eram mais pesadas para a população negra⁸⁹. O procurador Alípio Ribeiro (ex-dirigente da Polícia Judiciária), numa entrevista, diz que «há uma justiça para portugueses e uma justiça para estrangeiros, uma justiça para brancos e uma justiça para negros».⁹⁰

Se tem sido comum entender estas desigualdades como decorrentes das condições socioeconómicas da população negra em Portugal, é mais difícil o reconhecimento de que o *modus operandi* das instituições – da polícia aos tribunais – é ele próprio gerador dessas desigualdades. A maior proatividade na sanção de sujeitos racializados decorre de aspectos como, por exemplo, o artigo 250.º do Código de Processo Penal, que permite que pessoas sobre as quais recaiam suspeitas de prática de crimes, de estarem em processo de extradição ou de expulsão ou de se encontrarem ilegalmente no país possam ser abordadas pela polícia. Ora, é preciso perguntar: que pessoas são, mais imediatamente, colocadas sob este tipo de suspeita?

⁸⁸ Frase dirigida a José Semedo Fernandes, jurista negro, quando em jovem foi abordado por um agente da polícia, em Joana Gorjão Henriques (2017), «Quando era miúdo um polícia disse-me: um preto é sempre suspeito», *Público*, 19 de agosto de 2017.

⁸⁹ Joana Gorjão Henriques (2018), *Racismo no País dos Brancos Costumes*, Lisboa: Tinta-da-China; Hugo Seabra e Tiago Santos (2006), *Reclusos estrangeiros em Portugal: esteios de uma problematização*, Lisboa: Observatório das Migrações/ACIME.

⁹⁰ Henriques, *ibid*, p. 33.

Tabela 4. Taxas de Encarceramento por país de nacionalidade,
2005-2018 (por 100 mil residentes)

	PT	PALOP	A	CV	GB	M
2005	123	1173	943,7	1755,2	574,6	703,5
2010	107,5	1334	956	1801	1277,1	482,6
2015	137,5	1555,1	1276	2156,2	1200,3	462,1
2018	129,4	1306,8	871,2	1850,3	1218,2	468,6

Nota: A taxa de encarceramento é calculada da seguinte forma: (N.º de reclusos/os com nacionalidade X em estabelecimentos prisionais comuns/total da população residente com nacionalidade X com 15 ou mais anos) * 100 000.

*Os dados de referência da população residente utilizados para o cálculo da taxa de encarceramento de 2005 dizem respeito a 2008.

Fonte: INE, Estimativas anuais da população residente e Direção-Geral da Política de Justiça (cálculos próprios).

Outro exemplo prende-se com o modo de intervenção policial consoante a classificação dos territórios. A classificação Zonas Urbanas Sensíveis (ZUS) chegou a mobilizar a composição «étnico-racial» de vários territórios como critério para a definição da perigosidade da zona⁹¹. Num e noutro caso promove-se o «perfilamento racial» (*racial profiling*) e criminalização das populações e territórios racializados, um escrutínio policial mais recorrente e intrusivo sobre esses bairros e comunidades, formas de intervenção mais musculadas e que suspendem os direitos dos cidadãos. Esta classificação e forma de intervenção policial são também legitimadas pelo reforço que encontram no imaginário construído pelos média num processo evidente de racialização do crime e da periferia⁹².

⁹¹ Joana Gorjão Henriques (2019), «PSP usa critérios étnicos para avaliar risco de zonas urbanas sensíveis», *Público*, 18 de fevereiro de 2019.

⁹² Otávio Raposo, Ana Rita Alves, Pedro Varela e Cristina Roldão (2019), «Negro drama. Racismo, segregação e violência policial nas periferias de Lisboa», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 119, 5-28. Ana Rita Alves (2016), «(Pré) Textos e Contextos: Media, Periferia e Racialização», *Revista de Ciências Sociais Política & Trabalho*, vol. 44, pp. 91-107.

Este tipo de relação entre forças de segurança e populações racializadas é promotora de índices mais elevados de encarceramento da população negra e cigana, mas também maior violência policial sobre estes, como mostra, aliás, um recente relatório europeu.⁹³ A violência policial sobre a população negra há muito que é conhecida, mas a questão só entrará verdadeiramente para o debate público a partir de 2015, com o caso da esquadra de Alfragide (Amadora) e, depois disso, com o caso do bairro da Jamaica (Seixal) e, mais recentemente, com o caso de agressão de Cláudia Simões (Amadora). Antes já haviam sido conhecidos outros casos de violência policial sobre negros e ciganos e, entre eles, contam-se as mortes de Ângelo Semedo (Angoi, 17 anos, 2001); Manuel Pereira (Tony, 24 anos, 2002); Carlos Reis (PTB, 20 anos, 2003); José Carlos (Teti, 16 anos, 2004); Elson Sanches (Kuku, 14 anos, 2009); Nuno Rodrigues (Snake, 31 anos, 2010) e Diogo Borges (Musso, 16 anos, 2013). A morte de jovens negros pela polícia não gerou, até hoje, qualquer condenação com pena de prisão efetiva.

Uma etnografia sobre o quotidiano do policiamento em Lisboa mostra como a discriminação racial está profundamente presente e é constitutiva do modo como a polícia opera, havendo práticas de interpelação discricionária baseadas em suspeitas pré-concebidas sobre pessoas negras⁹⁴. Manuel Morais, agente da PSP e ex-dirigente sindical, no quadro da sua tese de mestrado, discute como a atuação dos agentes é atravessada por preconceitos racistas, como escasseiam na formação dos agentes ferramentas para os desconstruir e como as entidades responsáveis têm sido passivas perante a penetração de forças de

⁹³ Relatório do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamento Desumanos ou Degradantes.

⁹⁴ Susana Durão (2008), *Patrulha e proximidade: uma etnografia da polícia em Lisboa*, Lisboa: Almedina.

extrema direita no corpo da polícia⁹⁵, mesmo perante alertas internacionais.⁹⁶

Movimento Zero

20 de janeiro de 2019. Amanhecemos com um caso de violência policial sobre comunidades racializadas no bairro da Jamaica. A sociedade portuguesa testemunha o episódio quase em tempo real, através de um vídeo que se tornou viral nas redes sociais. Para muitos foi uma revelação, mas para negras e negros em Portugal é um fenómeno com o qual já se está «escandalosamente familiarizado»⁹⁷.

A tomada de consciência que o vídeo no bairro da Jamaica proporcionou teve consequências na opinião pública sobre um outro caso de violência policial, o caso da esquadra de Alfragide, decorrido em fevereiro de 2015 e que, em janeiro de 2019, ainda decorria nos tribunais. Pela primeira vez, tinham-se reunido as condições – pessoais, sociais, legais, políticas e mediáticas –, para formular uma acusação forte contra agentes prevaricadores pelos crimes de falsificação de documentos, denúncia caluniosa, tortura, sequestro, injúria e ofensa à integridade física qualificada, agravados pelo ódio e discriminação racial contra seis residentes do bairro da Cova da Moura, na Amadora. A tortura, o ódio e discriminação racial acabariam por ser deixadas caída no decorrer do processo em tribunal.

⁹⁵ Valentina Marcelino (2018), «Há polícias racistas e xenófobos e as organizações nada fazem», *Diário de Notícias*, 21 de maio de 2018.

⁹⁶ Relatório da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância sobre Portugal, 2018.

⁹⁷ Convocatória para manifestação a 25 de janeiro de 2019 frente aos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal. Organizações subscritoras do manifesto: Afrolis – Associação Cultural; CAIP – Coletivo de Ação Imigrante e Periférica; Consciência Negra; Djass – Associação de Afrodescendentes; Em Luta; FEMAFO – Associação de mulheres negras, africanas e Afrodescendentes em Portugal; Movimento Alternativa Socialista (MAS); Nu Sta Djunto – Estamos Juntxs; Plataforma Gueto; SOS Racismo.)

No dia seguinte às agressões no bairro da Jamaica, a 21 de janeiro, na avenida da Liberdade, a manifestação pacífica e inédita de centenas de jovens negros contra aquela brutalidade sistemática foi reprimida pela polícia à força de balas de borracha. Recorde-se, como faz Daniel Oliveira no artigo *Da Jamaica à liberdade*, que não há memória de, depois do 25 de Abril, as forças de segurança usarem esse tipo de violência para controlar uma manifestação, mesmo quando manifestantes ousaram subir as escadas do Parlamento. Alguns dos manifestantes foram detidos e mais tarde condenados por participação em motim. Um motim, dizem. No entanto, o artigo 45.º da Constituição da República Portuguesa estabelece o direito de reunião e de manifestação, nos seguintes termos: «1) Os cidadãos têm o direito de se reunir, pacificamente e sem armas, mesmo em lugares abertos ao público, sem necessidade de qualquer autorização. 2) A todos os cidadãos é reconhecido o direito de manifestação».

Nesse mesmo dia de 21 de janeiro, no Facebook, Mamadou Ba, ativista da SOS Racismo e nessa altura ainda assessor do Bloco de Esquerda, criticou a atuação da polícia usando a expressão «a bosta da bófia» (adjetivando os procedimentos da polícia naquele caso e não a instituição em si) e foi cercado por uma avalanche de ataques racistas – muitos provenientes de agentes das forças de segurança –, mas também por recuos da esquerda. O consenso no seu linchamento público foi maior do que o consenso na reprovação do comportamento da polícia no bairro da Jamaica. Um agente e um sindicato da PSP apresentaram queixa junto do Ministério Público contra o ativista. A família lesada no bairro da Jamaica foi também constituída arguida. Uma queixa por violência policial no bairro da Jamaica foi apresentada pela SOS Racismo ao Ministério Público. Aguarda-se o desfecho destes casos.

É neste cenário que o Movimento Zero entrou em cena em maio de 2019, apresentando-se como uma resposta de retaliação às condenações de oito dos 17 policiais envolvidos no caso da

esquadra de Alfragide (uma pena de prisão efetiva, indemnizações e penas suspensas para as restantes seis, com condenações que vão dos dois meses aos cinco anos de prisão). A escolha deste mote para emergir no espaço público diz muito sobre este movimento; repare-se que não eclodiram no espaço público quando se deram os maiores retrocessos nas condições laborais da polícia. Organizam-se, sobretudo, a partir das redes sociais, constituem-se como rede de apoio aos agentes condenados e avançaram com uma espécie de greve de zelo à prestação de serviços de segurança pública, sobretudo, nos bairros da periferia.

A promiscuidade entre partidos de extrema-direita (Partido Nacional Renovador e Chega), grupos neonazis e nacionalistas (Nova Ordem Social (NOS), Associação Portugueses Primeiro, Escudo Identitário, entre outros) e representantes de sindicatos de polícia (Peixoto Rodrigues, presidente do Sindicato Unificado da Polícia de Segurança Pública; Pedro Magrinho, presidente da Federação Nacional dos Sindicatos de Polícia; Mário Andrade e António Ramos do Sindicato de Profissionais de Polícia) tem vindo a tornar-se menos envergonhada. Sabe-se há vários anos que existem infiltrações de grupos neonazis nas estruturas da polícia, não só em Portugal. Várias páginas ligadas a forças e agentes policiais fazem declarações desabridamente racistas (como Charlie Papa ou Carro de Patrulha). Sabemos também que por todo o mundo forças neofascistas se reorganizam e ganham terreno em variadas instituições (não só a polícia) e no imaginário coletivo, normalizando-se.

À parte de a polícia ser, na sua génese, a instituição que dá corpo ao monopólio estatal da violência legitimada, de cariz conservador e com funções de controlo e repressão dos excluídos da sociedade da abundância, a emergência do Movimento Zero tem de ser entendida, sobretudo, como resultado da degradação das condições laborais destes profissionais; a falta de formação no domínio das relações étnico-raciais e racismo; a ausência de

monitorização consequente em casos de infiltração do racismo na polícia; a ausência de políticas de habitação e de reforço económico que contrariem as desigualdades sociais e étnico-raciais.

Polícias empobrecidos, sem perspetivas de melhoria de vida, são presas fáceis e apetecíveis para forças neofascistas. É por isso que são mais os agentes da PSP ou da GNR a aderir a grupos de extrema-direita do que a solidarizar-se publica e organizadamente com Manuel Morais, o único representante das forças policiais que ousou tocar publicamente nesta ferida, tendo sido rapidamente retirado da direção do principal sindicato de polícias. Numa escolha expressiva, o Movimento Zero chama ao púlpito de uma manifestação o líder do partido Chega, que de frente diz protegê-los, mas que no seu programa defende o fim dos serviços públicos do Estado, direitos de que estes polícias e a esmagadora maioria da população depende na saúde, na educação, na assistência social, na segurança e na justiça.

O racismo nas escolas: «Havia uma mesa só de “pretos”, que eram [considerados] os burrinhos»⁹⁸

Embora não existam estatísticas oficiais sobre desigualdades étnico-raciais e racismo institucional no sistema educativo, sabe-se que a taxa real de acesso ao ensino superior (18-22 anos) dos afrodescendentes foi de 16% em 2011, metade da dos jovens de origem portuguesa (34%).⁹⁹ Se restringirmos aos alunos de

⁹⁸ Excerto de entrevista a estudante do ensino superior negro quando descrevia a sua turma do 1.º ciclo. Em Cristina Roldão (2015), *Fatores e perfis de sucesso escolar «inesperado»: trajetos de contratendência de jovens das classes populares e de origem africana*, Tese de Doutoramento em Sociologia, Lisboa: ISCTE-IUL.

⁹⁹ Teresa Seabra, Cristina Roldão, Sandra Mateus e Adriana Albuquerque (2016), *Caminhos escolares de jovens africanos (PALOP) que accedem ao ensino superior*, Lisboa, Observatório da Imigração/ACM. Foram considerados afrodescendentes todos os jovens nascido nos PALOP e com pelo menos um dos pais natural desses países, assim como aqueles nascidos em Portugal e com ambos os pais naturais dos PALOP.

origem cabo-verdiana, guineense e santomense, essa taxa é cinco vezes inferior (8%). Essas desigualdades serão, em parte, decorrentes de obstáculos diretos no acesso a esse nível de ensino (propinas, exames nacionais e *numerus clausus*, despesas associadas à frequência desse nível de ensino, etc.), mas pesam também processos cumulativos e a montante da etapa de acesso ao ensino superior.

As crianças e jovens com «nacionalidade» dos PALOP apresentam em qualquer dos níveis de ensino pelo menos o dobro da taxa de retenção daqueles com nacionalidade portuguesa, quando não mesmo o triplo, como acontece logo no 1.º ciclo (16% face a 5% em 2013/14).¹⁰⁰ Pesando como um «cadastro», a reprovação precoce é um marcador social do estatuto depreciado destes alunos nas hierarquias escolares, contribuindo para a sua progressiva marginalização quanto ao tipo de «lugares» para os quais vão sendo canalizados dentro da instituição escolar.

Tabela 5 – Taxas de acesso ao ensino superior (18-22 anos)
por origem étnico-nacional, 2001 e 2011 (%)

Origem étnico-nacional		2001	2011
	Lusodescendentes	31,1	34,3
Afrodescendentes	21,4	15,9	

Fonte: Census 2001 e 2011, INE¹⁰¹.

¹⁰⁰ Pedro Abrantes e Cristina Roldão (2016), «The (mis)education of African descendants in Portugal: towards vocational traps?», *Portuguese Journal of Social Science*, 18 (1), 27-55.

¹⁰¹ Idem.

Tabela 6 – Taxa de retenção e taxa de orientação para vias não-regulares por país de nacionalidade e nível de ensino, 2013/14 (%)

	Nacionalidade	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Ensino Secundário
Taxas de retenção	PALOP	15,5	28,4	32,0	26,0
	Portuguesa	4,6	11,3	14,9	17,8
Taxas de orientação para vias não-regulares	PALOP	-	4,6	22,0	78,3
	Portuguesa	-	1,6	7,4	43,3

Fonte: DGEEC / MEC¹⁰².

Nota: Entre as «vias não-regulares» incluímos os Cursos de Educação e Formação (CEF), Cursos Profissionais (CP), Percursos Curriculares Alternativos (PCA), Cursos Vocacionais (CV), Cursos Tecnológicos (CT) e Cursos de Aprendizagem (CA).

Em termos relativos, os alunos de nacionalidade dos PALOP são três vezes mais encaminhados para as vias não-regulares de ensino logo no 2.º ciclo (4,6% face a 1,6%) e no 3.º ciclo (22% face a 7%). Daqueles que chegam ao ensino secundário, são poucos os matriculados em cursos científico-humanísticos, vias privilegiadas de preparação do acesso ao ensino superior. A esmagadora maioria encontra-se em cursos profissionalizantes (78% face 43% em 2013/14). Apesar de nessas vias existirem experiências interessantes de inovação pedagógica e de relação com os territórios de vivência dos jovens, são entendidas (e geridas) muitas vezes como «vias de segunda categoria».

Mais do que as vontades e consciências individuais de alunos, famílias, professores e outros, a sobrerepresentação dos alunos negros nas vias profissionalizantes deve ser entendida na sua relação com a segregação territorial. O Programa Especial de Realojamento (PER), promulgado em 1993, foi uma política central na definição dos padrões segregativos que atravessam hoje as grandes áreas urbanas. Embora possa ter dado resposta a parte dos

¹⁰² Idem.

problemas de salubridade dos bairros de origem, o realojamento significou também um extremar da segregação territorial, um afastamento destas populações das zonas centrais, assim como a rutura de laços comunitários e identitários.¹⁰³

Trata-se de um processo de «racialização» do espaço (segregação «étnico-racial») e de «racialização» do imaginário coletivo sobre esses espaços (com responsabilidade também dos média). Esses processos pesam nas dinâmicas do «mercado escolar» (por exemplo, nas estratégias de admissão e apresentação das escolas, na atração/repulsão de professores mais qualificados, nas estratégias de procura residencial e escolar das famílias brancas de classe média).¹⁰⁴ Os conhecidos casos de escolas e turmas frequentadas exclusivamente ou quase exclusivamente por alunos ciganos são paradigmáticos deste tipo de processo.¹⁰⁵

Parte das escolas desses territórios foram incorporadas no Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) que surge, em 1996 (continuando até hoje), para que obtivessem um suporte suplementar na promoção do sucesso escolar, embora evitando abordar diretamente os processos de segregativos e de

¹⁰³ Sónia Vaz Borges (2014), *Na Pó Di Spéra – Percursos nos Bairros da Estrada Militar, Santa Filomena e Encosta Nascente*, Lisboa: Princípia; Rita d'Ávila Cachado (2013), «O Programa Especial de Realojamento: Ambiente Histórico, Político e Social», *Analise Social*, vol. 48, n.º 206, pp. 134-152.

¹⁰⁴ David Goldberg (1993), *Racist Culture: Philosophy and the Politics of Meaning*, Cambridge: Blackwell; Ana Rita Lopes Alves (2013), *Para uma compreensão da segregação residencial: o Plano Especial de Realojamento e o (Anti)Racismo*, Lisboa: Dissertação de Mestrado em Antropologia, FCSH-UNL; Stephen Ball, Meg Maguire e Sheila Macrae (1998), «“Race”, Space and the Further Education Market Place», *Race Ethnicity and Education*, 1(2), pp. 171-189.

¹⁰⁵ Marta Araújo (2016), «A Very “Prudent Integration”: White Flight, School Segregation and the Depoliticization of (Anti-)Racism», *Race Ethnicity and Education*, 19(2), pp. 300-323; Pedro Abrantes, Teresa Seabra, Tiago Caeiro, Sofia Almeida e Raquel Costa (2016), «“A escola dos ciganos”: contributos para a compreensão do insucesso e da segregação escolar a partir de um estudo de caso», *Configurações*, vol. 18, pp. 47-66.

racismo. Uma das estratégias que as escolas TEIP têm posto em prática para promover o «sucesso escolar» passa exatamente pela aposta em vias escolares profissionalizantes, em detrimento dos cursos científico-humanísticos. Se, por um lado, isso tem permitido que um maior número destes jovens conclua a escolaridade obrigatória, por outro, dificilmente os prepara para aceder ao ensino superior.

«Em África estabelecem-se contactos comerciais marcados por relações amigáveis e pacíficas»¹⁰⁶: Manuais escolares, educação intercultural e colonialidade

As narrativas veiculadas no currículo também podem ser reprodutoras de conceções racistas. Numa análise de manuais escolares de história, conclui-se que a narrativa sobre o continente africano não mudou significativamente depois do 25 de Abril. Continua a apresentar-se a «África descoberta e colonizada pelos portugueses», concebida como uma unidade sem distinção, numa continuidade das conceções coloniais do «mundo português». A colonização é apresentada como, apesar de tudo, tendo benefícios como a expansão da língua portuguesa.¹⁰⁷ Uma pesquisa sobre o eurocentrismo nos manuais escolares de história mostra como a história da escravatura transatlântica e colonial é apresentada de forma despolitizada, sem referência aos processos de resistência dos povos escravizados e colonizados, ou às suas formas de organização política, social, cultural e económica do passado e do presente¹⁰⁸. A participação de Portugal, entre o século

¹⁰⁶ Manual de apoio às provas de aferição de História e Geografia do 5.º ano, Porto Editora.

¹⁰⁷ Luís Reis Torgal (1996), «Nós e os Outros: Portugal e a Guiné-Bissau no ensino e na memória histórica», in António Nóvoa *et al.*, *Para uma história da educação colonial*, Porto/Lisboa: Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação/Educa, pp. 363-378.

¹⁰⁸ Marta Araújo e Sílvia Maeso (2010), «Explorando o Eurocentrismo nos manuais escolares de História Portugueses», *Estudos de Sociologia*, 15(28), pp. 239-270.

XVI e XIX, no tráfico transatlântico de pessoas escravizadas tende a ser relativizada, ficando muitas vezes por sinalizar o papel pioneiro, intenso, aliás, dianteiro de Portugal neste tráfico quando comparado com outras potências europeias. Fica também imperceptível a complexidade, durabilidade e violência das chamadas campanhas de pacificação e ocupação em África ou o regime legalmente racista do Estatuto do Indigenato, que legitimou o trabalho forçado, a segregação e o imaginário da inferioridade racial até à década de 1960.

A educação intercultural, abordagem que tem sido defendida no sistema educativo português, tem-se revelado, aliás, pouco crítica das relações históricas e de poder que subjazem a discriminação, correndo o risco de derivar para a reprodução do imaginário luso-tropicalista.¹⁰⁹ De sublinhar também que a narrativa da «tolerância» tem igualmente debilidades. Tolera-se sob condição, no imaginário coletivo trata-se sempre de um «outro» a quem se faz o favor de «acolher» e de quem se espera gratidão e, muitas vezes, assimilação.

Tabela 7. Tráfico transatlântico de pessoas escravizadas
(n.º de embarcados) segundo países responsáveis, 1501-1875¹¹⁰

	Espanha/ Uruguai	Portugal/ Brasil	Grã- -Bretanha	Holanda	EUA	França	Dinamarca/ Báltico	Totais
N.º	1 061 524	5 848 266	3 259 441	554 336	305 326	1 381 404	111 040	12 521 337
%	8,5	46,7	26	4,4	2,4	11	0,9	100

Está ausente dos manuais escolares de história a longa presença negra e cigana no território português. Os afrodescendentes

¹⁰⁹ Araújo, Marta (2018), «As narrativas da indústria da interculturalidade: Desafios para a educação e as lutas antirracistas», *Investigar em Educação – Revista da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação*, II Série, 7, pp. 9-35.

¹¹⁰ Fonte: Base de Dados do projeto *Slavevoyages*.

no Portugal de hoje fazem parte, sobretudo, de uma diáspora formada desde a segunda metade do século XX, portanto, da última fase do império e do pós-colonialismo. Contudo, a presença negra em Portugal é centenária, como inúmeros estudos nos mostram, seja os afro-portugueses no Portugal escravocrata¹¹¹, na I República e no movimento negro-africano anticolonial (desde logo, a Casa dos Estudantes do Império)¹¹².

Ainda que os afrodescendentes de hoje não descendam diretamente desses afro-portugueses de outros tempos, paradoxalmente, os portugueses brancos sim. Algo semelhante acontece às comunidades ciganas que, até hoje, passados mais de 500 anos desde a sua chegada à Península Ibérica, são entendidas como corpo alienígena e não desejado na sociedade portuguesa. Estas constatações sobre a longa «presença» negra e cigana não nos devem permitir enveredar por um relativismo no mínimo ingênuo – de que afinal, em última análise, seríamos todos afrodescendentes e ciganos, que não há racismo e que, portanto, no fundo somos

¹¹¹ José Ramos Tinhão (1988), *Os Negros em Portugal – Uma presença silenciosa*, Lisboa: Caminho, Lisboa. Didier Lahon (1999), *O negro no coração do Império*, Lisboa: Ed. Ministério da Educação, Lisboa. Isabel Castro Henriques (2011), *Os Africanos em Portugal. História e Memória. Séculos XV-XXI*, Comité Português do Projecto UNESCO «A Rota dos Escravos». Jorge Fonseca (2016), *Religião e liberdade. Os negros nas Irmandades e Confrarias portuguesas (séculos XV a XIX)*, Edições Húmus, Lda., V. N. Famalicão: Edições Húmus, Lda. Ana Alcântara, Cristina Roldão, Carlos Cruz (2019), «Visita à Setúbal Negra (séc. XV-XVIII): Desocultar a história local através da educação não-formal», *Revista Medi@ções*, 7(2), 66-85.

¹¹² Mário Pinto de Andrade (1997), *Origens do Nacionalismo Africano: Continuidade e ruptura nos movimentos unitários emergentes da luta contra a dominação colonial portuguesa 1911-1961*, Lisboa: Dom Quixote; Pedro Varela e José Pereira (2019), «As origens do movimento negro e da luta antirracista em Portugal no século XX: a geração de 1911-1933», *Revista BUALA* (online); Inocência Mata (2015), *A Casa dos Estudantes do Império e o lugar da literatura na consciencialização política*, Lisboa, UCCLA; Cláudia Castelo e Miguel Bandeira Jerónimo (2017), *Casa dos Estudantes do Império: Dinâmicas Coloniais, conexões internacionais*, Lisboa: Edições 70.

com os candidatos em eleições autárquicas¹¹³, foram deputados de partidos de esquerda, Fernando Ká e Manuel Correia (1991-1995), mas também, embora nem sempre lida como mulher negra, Celeste Correia (1995-2011 e 2014-15). Em 1995, nas eleições europeias, tivemos pela primeira vez, uma mulher negra enquanto cabeça de lista – Helena Lopes da Silva. Com uma lógica de recrutamento político distinta, mas também com uma permanência mais continuada, nos partidos de direita contam-se alguns deputados racializados, caso de Narana Coissoró (com uma participação que atravessa o período entre as décadas de 1970 e finais de 1990), Hélder Amaral (cerca de vinte anos de participação na Assembleia da República, 2002-2019) e Nilza de Sena (entre 2011 e 2019). Para além disso, existem exemplos de pessoas racializadas na governação, caso de António Costa (primeiro-ministro), Francisca Van Dunem (ministra da Justiça), Carlos Miguel (secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional) e Nelson de Souza (ministro do Planeamento).

Estes exemplos permitem-nos tirar algumas ilações para o futuro. A primeira e mais gritante é a quase total ausência de candidatos e políticos ciganos, medida do racismo brutal a que estão sujeitas estas comunidades. A segunda é que, quando pessoas racializadas representaram explicitamente interesses das comunidades imigrantes e das minorias racializadas, a sua presença no espaço político tendeu a ser circunscrita, desaparecendo assim que as propostas dos movimentos sociais foram «facialmente» copartidas pelas estruturas políticas, o que nos deve alertar para os

¹¹³ A título de exemplo, no concelho da Amadora, um dos municípios com maior presença africana de Portugal, tivemos como cabeças de lista a eleições autárquicas Francisco Pereira, pelo MICA – Movimento de Intervenção e Cidadania pela Amadora (2009), e Mário Carvalho, pelo movimento Nós, Cidadãos (2017). Em Torres Vedras, Carlos Miguel, cigano, foi presidente de Câmara durante uma década (2004-2015).

riscos de instrumentalização da representatividade na esfera política.

Por outro, fica evidente que, sobretudo nos casos de maior duração, a participação política de pessoas racializadas se fez muitas vezes de modo «color blind». Não estando associada a um programa político explícito de inclusão étnico-racial, essa estratégia política fica diminuída na sua capacidade de se constituir como orientação política com sustentabilidade, com capacidade de influenciar outras instituições e sociedade em geral, para além de dar respaldo à narrativa meritocrática. É preciso que a representatividade política se ancore num programa político para a inclusão étnico-racial de longo prazo, com propostas como o alargamento do direito de voto aos imigrantes e de quotas étnico-raciais na política (das eleições europeias às autárquicas), administração pública e ensino superior que abranjam a população negra, cigana e de outras origens.

Olhando agora, apenas, para a situação atual, interessa dar alguns exemplos de como, apesar de algumas mudanças, a igualdade étnico-racial e o antirracismo continuam a não ser centrais na esfera política. Num momento como o atual, em que o debate sobre o racismo está em cima da mesa e se assiste ao avanço claro de discursos racistas, xenófobos e fascistas (dentro da própria Assembleia da República), é gritante o silêncio e paralisia de algumas fações da esquerda sobre estas questões, quando seria vital que contribuíssem para a articulação de um discurso e ação capazes de dar centralidade à dimensão racial no domínio laboral e do sindicalismo operário, no combate ao fascismo, capaz de propor, sem hesitação, formas de concretizar o desígnio de descolonização de Abril.

Outro aspeto a referir é que a atual presença de mulheres negras na esfera governativa não decorre de uma orientação estratégica dos partidos em colocar candidatas e candidatos racializados

em lugares cimeiros e diretamente elegíveis, e aparentemente nem mesmo no caso do partido que o tinha feito. Poucos meses após a eleição de Joacine Katar Moreira, será o seu próprio partido (e não o inverso) a romper a relação com a candidata, retirando-lhe confiança política. Se essa representatividade étnico-racial serviu como elemento distintivo na disputa intraesquerda e permitiu a eleição de uma deputada, ficou evidente o despreparo para lidar com os desafios de se ter como cabeça de lista uma ativista negra, desde logo o cerco mediático e virtual de que a deputada foi alvo, abundantes nos discursos racistas, xenófobos e capacitistas.

Notas finais

Começou-se este capítulo com uma resposta às críticas que têm sido feitas à «política identitária» dos movimentos antirracistas, procurando desconstrui-las a partir das contradições internas dessas mesmas críticas e de uma brevíssima contextualização histórica da expressão. Para rebater esse falso debate fez-se também um retrato da situação real do racismo e desigualdades étnico-raciais, embora sem a pretensão de exaustividade. Esses dados, assim como as reivindicações e propostas desses movimentos sociais, que procuro elencar a baixo, complementando-as com outras, mostram que o antirracismo é política de reconhecimento e redistribuição.

1. Direito à Cidadania. Urge passar para um regime de *jus solis*, em que todos os nascidos em Portugal possam, independentemente do estatuto dos seus progenitores e com efeitos retroativos, ter direito à nacionalidade portuguesa. Acrescente-se a necessidade do reconhecimento do direito de voto dos imigrantes (das Europeias às Autárquicas) e de quotas étnico-raciais, como medida transitória e com ponderação de género e classe social, nas listas dos diferentes tipos de eleições;

2. Direito ao Trabalho. Implementação de quotas étnico-raciais no acesso à administração pública, como medida transitória e com ponderação de género e classe social, assim como de medidas específicas de combate ao desemprego, à precariedade laboral e às más condições de trabalho, sobretudo em setores profissionais desproporcionalmente racializados e genderizados (serviços de limpeza e cuidado de idosos, restauração, construção civil, agricultura, etc.);
3. Direito à Habitação. Garantia condições de dignidade residencial num cenário em que ainda sobeja a precariedade das construções habitacionais, a guetização e as demolições sem resposta habitacional nas comunidades afrodescendentes e ciganas;
4. Direito à Saúde. Podendo-se depreender que as comunidades racializadas apresentam, em termos relativos, piores condições de saúde e de acesso à saúde, é necessário conhecer e intervir sob os problemas específicos e desigualdades que atingem doentes e acompanhantes racializados neste domínio, assim como investir na introdução de mediadores socioculturais nesses serviços;
5. Direito à Justiça e à Segurança. Como observado anteriormente, a intervenção policial musculada nos bairros, o perfilamento racial e territorial são legitimados pela categorização de Zonas Urbanas Sensíveis (ZUS). É necessário mudar as respostas de policiamento de forma a que estas não reproduzam discriminações e desigualdades étnico-raciais. É também necessário que seja alterada a forma como a justiça tem respondido às queixas de discriminação étnico-racial, passando a discriminação para o estatuto de crime público; criando condições para a constituição de um património de reflexão e jurisprudência; reforçando a representatividade étnico-racial no aparelho judicial; fiscalizando de forma consequente o

andamento e decisão nestes processos; dotando a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial de independência e recursos necessários à condução eficaz das suas funções. Por outro lado, impõe-se a implementação de medidas estruturais que permitam a redução do *gap* étnico-racial nas taxas de encarceramento, nas penas e nas condições de vida dentro das prisões. Por fim, é imperativo o combate à infiltração de grupos de índole neonazi, racistas e xenófobos nas forças de segurança e nos seus movimentos sindicais, acompanhado de reforço na formação antirracista e de melhoria das condições laborais para esses trabalhadores;

6. Direito à Educação. Há necessidade de intervenção imediata nos fenómenos de segregação escolar, por escolas e turmas; reforço da mediação sociocultural nas escolas; integração da dimensão racial em todos os programas de combate às desigualdades na educação; descolonizar os manuais escolares, a formação de professores e a abordagem à educação intercultural; promover políticas de inclusão linguística que, para além do apoio na aprendizagem do Português (PLNM), invistam no ensino e valorização das línguas maternas de todos os estudantes; quotas étnico-raciais, como medida transitória e com ponderação de género e classe social, no acesso ao ensino superior;

7. Direito das Famílias. É importante reforçar o apoio às comunidades racializadas na dimensão dos cuidados à família, garantindo a universalidade, gratuitidade e reforço da rede de pré-escolar, ATL, estruturas e serviços de apoio a idosos na periferia das áreas metropolitanas e outros contextos em que escasseiam, ajustando o seu modo de funcionamento às necessidades e especificidades das famílias. Interessa conhecer ainda a forma como o direito das famílias se tem articulado com a dimensão racial, no que diz respeito às medidas de promoção e proteção de crianças

e jovens, como as decisões ao nível da guarda de crianças e acompanhamento das famílias pelas CPCJ;

8. Direito à Memória. Cabe dar resposta às necessidades de memorialização e produção histórica que abranjam a história das comunidades racializadas e que façam uma leitura crítica da narrativa glorificadora e luso-tropicalista da colonização portuguesa. Do Memorial de Homenagem às Pessoas Escravizadas aos debates sobre o museu das descobertas, estátua do Padre António Vieira, Portugal dos Pequeninos, à discussão sobre a descolonização dos espaços museológicos e dos manuais escolares, o debate sobre a descolonização da memória é central para constituição de um contexto cultural de maior abertura e sustentabilidade das políticas do combate ao racismo e desigualdades étnico-raciais.

Qualquer uma destas propostas implica o reconhecimento do racismo e desigualdades étnico-raciais (nas suas diferentes dimensões: quotidiana, institucional e estrutural) como um obstáculo aos princípios da Democracia, precisando para isso de abandonar a abordagem *color blind* e de um sistema de monitorização, no qual se inclui, prioritariamente, a recolha de dados étnico-raciais nos recenseamentos gerais da população e complementarmente estudos e recolhas de informação temáticos. Para além do reconhecimento, é necessária proatividade nas políticas de redistribuição e representação. Nenhuma das propostas referidas colide com princípios que o próprio Estado português já reconhece para si, seja por via da sua Constituição, seja enquanto signatário de acordos internacionais com a Declaração Direitos Humanos ou a Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024). Não há também grande novidade nas políticas de paridade e de criação de contingentes especiais ou quotas no acesso ao ensino superior, função pública e na política.

As condições para o estabelecimento de verdadeiras alianças estão ainda em construção e dificilmente se farão na rapidez dos ciclos eleitorais e na ânsia de maioria instantânea. É preciso fazer caminho, não recuar e convergir sem hesitações em momentos-chave da disputa política e pública. Não há incompatibilidade entre o movimento antirracista e um projeto anticapitalista de sociedade, antes pelo contrário. O movimento antirracista obriga à confrontação com fragilidades internas da esquerda, como o eurocentrismo/branquitude e a racialização das relações de género e de classe; por via do debate sobre o lugar de fala, emancipação (que não é o mesmo que integração), organicidade e comunidade, dá um importante contributo para que a esquerda se repense nas suas formas de organização, representação e de luta.